



POR MÊS, PROGRAMA INJETA QUASE R\$ 6 MILHÕES NA REGIÃO

Em ano de pandemia, Bolsa Família cresce 27% no oeste

Criado para garantir a subsistência de famílias de baixa renda, o programa Bolsa Família cresceu 27% no ano da pandemia. Em valores, o incremento foi de mais de R\$ 1,2 milhão, passando de R\$ 4,6 milhões em dezembro de 2019 para R\$ 5,8 milhões em outubro de 2020, último dado disponível. O maior valor fica em Foz, que recebe R\$ 1,650 milhão por mês.

■ Geral 4

Salário mínimo

O presidente Jair Bolsonaro assinou ontem medida provisória que eleva o salário mínimo para R\$ 1.100, com vigência a partir de 1º de janeiro. É um aumento de 5,26% em relação ao valor atual (R\$ 1.045), e acima dos R\$ 1.088 previstos no Orçamento da União.

FOZ DO IGUAÇU

Chico Brasileiro diz que meta é diversificar a economia

■ Entrevista 3

TEMPORAL?

Último dia do ano será de chuva em todo o oeste

■ Geral 5

CRÉDITO

Sancionada lei que cria a terceira fase do Pronampe

■ Geral 7

Placar de ontem

COPA DO BRASIL

São Paulo 0x0 Grêmio*
América-MG 0x2 Palmeiras*

*Finalistas



Depósito ilegal

A Receita Federal fechou ontem um depósito com cerca de 600 mil óculos falsificados. O espaço com as mercadorias ficava num estacionamento perto da Ponte Internacional da Amizade, em Foz do Iguaçu, e ainda guardava 25 galões de azeite de origem estrangeira sem documentação. Ninguém foi preso, mas serão enviadas representações fiscais para fins penais ao Ministério Público.



O **SEGURO** QUE VOCÊ **PRECISA**,
NAS **MÃOS** DE QUEM VOCÊ **CONFIA!**

www.vipdinamica.com.br



DINÂMICA
CORRETORA DE SEGUROS

ESCRITÓRIO 1 . 45 3225-0406

Rua Salgado Filho, 1956 - Centro

ESCRITÓRIO 2 . 45 3037-1037

Rua Lins 180 - Sl 102 - Bairro São Cristóvão

ESCRITÓRIO 3 . 45 3306-8081

Av Rocha Pombo 1504 - Bairro Nova York

CASCAVEL - PARANÁ

Diretor de hospital de Foz prevê piora da pandemia em janeiro

Foz do Iguaçu - Dezembro teve o maior número de mortes por covid-19 no oeste. Em Foz do Iguaçu, 67 pessoas morreram no mês em decorrência da doença, 25% das 262 vítimas do novo coronavírus no Município. O diretor-presidente do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, Sérgio Fabriz, explica que os óbitos são consequência do aumento de casos em outubro e novembro. “Nós tivemos muitos infectados em novembro e estamos colhendo agora fruto disso. A taxa média de permanência dos pacientes em UTI é de dez a 20 dias, muitos desses pacientes que vêm a óbito são idosos após mais de 20 dias de internamento. E, para chegar à UTI, teve no mínimo de 5 a 6 dias de infecção”.

Apesar do cenário sombrio, Fabriz prevê piora em janeiro: “Além das festas [de fim de ano], nós temos grande preocupação com as pessoas que moram em Foz do Iguaçu e estão indo a praias lotadas. Estamos estimando que, dos dias 20 a 25 de janeiro, tenhamos uma situação pior que a que vivemos agora”.

QUASE 410 MIL

Monitoramento da Secretaria de Saúde revela que 409.499 paranaenses já se infectaram com o novo coronavírus e que 7.824 deles não sobreviveram. Ontem foram confirmados mais 3.870 casos e 76 mortes.

No oeste, são 68.119 o total de infectados e 914 óbitos. Ontem foram relatadas sete mortes: três em Foz do Iguaçu (que chega a 262), duas em Toledo (que soma 94), a terceira e a quarta em Tupãssi, a 30ª vítima de Medianeira e a quinta de Formosa do Oeste.

CIDADES COM MAIS MORTES NO PARANÁ

Curitiba	1.955
Londrina.....	395
Maringá	318
São José dos Pinhais.....	273
Foz do Iguaçu.....	262
Colombo	250
Cascavel	229
Ponta Grossa.....	194
Pinhais.....	141
Arapongas	140
Piraquara	129
Paranaguá.....	129
Campo Largo	126
Araucária	114
Fazenda Rio Grande	114
Toledo	94

TOTAL PARANÁ.....	7.841
TOTAL DO BRASIL	193.875

Os casos ativos, com capacidade de transmissão do vírus, eram 98.687, dos quais 1.582 estavam internados.

CIDADES COM MAIS CASOS NO OESTE

Foz do Iguaçu.....	18.201
Cascavel.....	16.498
Toledo.....	9.741
Medianeira.....	2.921
Marechal C.Rondon.....	2.151
Palotina.....	1.817
São Miguel do Iguaçu.....	1.496
Santa Helena	1.375
Assis Chateaubriand	1.219
Matelândia.....	1.109
Quedas do Iguaçu	1.026
Santa Terezinha Itaipu.....	984
Guaira	870
Cafelândia	705
Corbélia.....	567
Itaipulândia.....	498
Nova Aurora.....	454
Capitão Leônidas Marques	428
Missal	410
Santa Tereza do Oeste	338
Céu Azul	325
Terra Roxa	311
Três Barras do Paraná	306
Vera Cruz do Oeste.....	298
Guaraniaçu.....	260
Jesuítas.....	245
Boa Vista da Aparecida	240
Serranópolis do Iguaçu.....	235
Tupãssi.....	232
Lindoeste.....	204
Ouro Verde do Oeste.....	195
Nova Santa Rosa	195
Catanduvas	193

TOTAL NO OESTE	68.119
TOTAL NO PARANÁ	409.499
TOTAL NO BRASIL	7.619.200

Taxas de ocupação de leito recuam

O número de pessoas internadas tem registrado queda. Ontem, 2.696 paranaenses estavam internados em leitos exclusivos para o tratamento da covid-19 no Paraná. Desses, 1.582 com diagnóstico confirmado e outros 1.114 que aguardavam resultado do exame.

Mesmo com a redução de internados, a taxa de ocupação das UTIs SUS se manteve em 82% no Paraná. Dos 1.160 leitos de terapia intensiva disponíveis, 206 estavam livres no Estado.

Já na Macrorregional Oeste, a taxa de ocupação de UTI caiu três pontos percentuais e ficou em 81%. Dos 180 leitos disponíveis, 34 estavam livres nessa quarta.

Taxa de ocupação de leitos no oeste

Cidade	UTI	Enfermaria
Assis Chateaubriand	92,86%	80%
Toledo	91,67%	.
Cascavel	68,50%	74,40%
Foz do Iguaçu	71,58%	81,08%
Macro-Oeste	81%	70%
Paraná	82%	60%

Internados no Paraná	UTI	Enfermaria
1.582 pacientes	765	817

1.114 internados aguardando exame

97.105 ativos (em isolamento ou receberam alta)

10.561 amostras em análise

“O maior reconhecimento é o cuidado”, afirma coordenador da Ala Covid

Cascavel - Nos mais de nove meses de pandemia no Paraná, inúmeras foram as dificuldades e os desafios enfrentados pelos profissionais de saúde que estão na linha de frente de combate da covid-19.

O médico Gabriel Afonso Dutra Kreling, coordenador da Ala Covid do HU (Hospital Universitário de Cascavel), conta que, apesar do esforço, a pandemia trouxe a certeza de que ele está no lugar certo. “A gente nunca se viu tão plenamente realizado na profissão, do ponto de vista de estar no lugar certo. Eu precisava estar aqui, a minha equipe precisava estar aqui nesse momento, caso contrário, não seria da mesma forma. Por outro lado,

o cansaço físico e emocional nesses meses foi algo que nunca vivemos. Plantões corridos, emocionalmente mais pesados, trabalhar com uma doença que pode te adoecer, quem você ama, seu colega... é muito desgastante”, relata.

A rotina intensa fica ainda mais pesada quando há piora dos pacientes. “Toda vez que você está passando a visita e percebe que o paciente não está indo bem é difícil. Mas uma coisa que é muito ruim é quando temos pai e filho, marido e mulher, mãe e filho internados... às vezes um morre e o outro se recupera, às vezes os dois falecem... a gente sabe que, para a família, isso é terrível. Esse é o tipo de coisa

que te faz parar no plantão, uns 30 segundos, o que dava, para respirar profundamente, e então continuar”.

Ele fala ainda sobre o esgotamento da equipe: “Teve uma época que eu percebi que minha equipe estava quase que toda em Burnout, a um passo de espanar. Isso foi desesperador! Nós fizemos uma força-tarefa com equipe de psicologia, comunicação, algumas ações pontuais e foi muito bom”.

COLAPSO

O coordenador da Ala Covid relata o desespero quando a rede hospitalar de Cascavel entrou em colapso. “É desesperador! Porque você pode

até tentar encaixar um em algum lugar, mas vai chegar o segundo e o terceiro... E o pior nessa situação é você sair do plantão sabendo que não tem leito para paciente grave. Sai na rua e vê as pessoas vivendo como se fosse outro mundo, sem cuidado, passando a impressão de que não percebe a gravidade disso tudo. Não adianta ficar preocupado e se prevenir apenas quando lotam os hospitais. Porque quem adoeceu já adoeceu e o reflexo das atitudes aparece dali a 15, 20 dias. Então você sabe que, se alguém da sua família precisar de leito, não vai ter”, acrescenta Gabriel.

Para ele, um dos legados

que ficam disso tudo é a valorização do profissional de saúde. “Mas não a valorização que tivemos no início da pandemia, nessa questão de herói. Acho que a gente não tem que ser visto como herói. Temos que ser vistos como profissionais qualificados e capacitados para cuidar das pessoas, que se dedicam em qualquer situação. Mas nós adoecemos como todos, temos família... Então, muito obrigado por ter me chamado de herói, mas eu gostaria de ver esse reconhecimento no dia a dia das pessoas se cuidando. O maior reconhecimento que podemos ter é o cuidado e o respeito aos protocolos estabelecidos”, reforça.

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editora-chefe
Carla Hachmann
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel -PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet
(41) 3079-4666

Brasília, Florianópolis / Central
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600

Porto Alegre/Expansão Brasil
(51) 3340-1408

Em Foz, meta é diversificar a matriz econômica, diz Chico

Um dos principais destinos turísticos do mundo, Foz do Iguaçu é uma das cidades do Paraná mais prejudicadas com a pandemia do novo coronavírus, inclusive devido às medidas de contenção, com restrição de horários, redução de voos e até fechamento de alguns estabelecimentos.

Os atrativos turísticos chegaram a ficar quase três meses fechados. A fronteira com o Paraguai só foi reaberta na metade de outubro e a da Argentina segue fechada, sem previsão de mudanças.

Apesar dos desafios, aos poucos o número de visitantes volta a crescer e a ocupação dos hotéis vai registrando aumento na procura.

Como consequência, o Município teve o maior saldo de empregos fechados e, apesar da reação dos últimos três meses, ainda não conseguiu voltar ao nível pré-pandemia.

Diante de tantos desafios, o prefeito reeleito Chico Brasileiro prevê mudanças na matriz econômica, estimulando maior diversificação. Contudo, ele mostra otimismo e confiança na força de recuperação da iniciativa privada e da própria população.

Chico toma posse neste dia 1º, em sessão restrita na Câmara de Vereadores devido à pandemia. A expectativa é quanto à divulgação da equipe de governo, mantida em segredo até agora. Nem mesmo sua assessoria soube confirmar se o anúncio seria feito logo após a posse.

O Paraná - O senhor reassume o segundo mandato dia 1º de janeiro. Quem é o Chico de agora comparado àquele que assumiu quatro anos atrás?

Chico Brasileiro - Na administração pública, bem como na vida, devemos estar aptos a aprender sempre e a ter a humildade de reconhecer que não sabemos tudo sobre todos os assuntos. Isso é uma certeza que carrego comigo. Embora o poder de decisão seja do chefe do Executivo, nossas decisões sempre são embasadas em muitas conversas com especialistas de cada área. Nessa caminhada de quatro anos, aprendi muito e, agora, iniciando um segundo mandato, fico grato de perceber que, dessa forma, avançamos muito. Se fosse preciso resumir, poderia dizer que estou mais seguro e maduro no trato da gestão.

O Paraná - Foz do Iguaçu é uma das cidades mais prejudicadas economicamente com a pandemia, seja na iniciativa privada seja na arrecadação pública. Quais erros e acertos o senhor aponta neste último ano?

Brasileiro - Sempre que fomos analisar as questões relativas ao ano de 2020, precisamos fazer isso dentro de uma linha do tempo. Tenho um orgulho imenso de termos tomado as medidas nas horas certas e o reflexo disso pode ser medido, por exemplo, na taxa de letalidade da covid-19 em Foz, que se mantém 50% menor que a do resto do País. Pode ser medido também na quantidade de exames que realizamos desde o início da pandemia em nosso laboratório municipal, enfim, nós nos preparamos para tratar as pessoas, salvamos vidas e investimos na estruturação permanente de nossa saúde, evitando desperdícios. Quanto à questão econômica, de fato Foz do Iguaçu possui uma matriz econômica que necessita da presença do turista, seja ele estrangeiro ou nacional, e essa presença ficou bem evidente que independe de ações do poder público, que não seja exclusivamente no sentido de preservar o nome da cidade com uma boa situação de saúde.

O Paraná - Na ocasião da reabertura da ponte, em outubro, prefeitura e governo estadual elaboraram um plano de contingência, pedindo suporte da União. Já houve alguma resposta? Alguma ação prevista foi implementada?

Brasileiro - Os governos estadual e federal estão sendo bons

“A principal carência que se mostrou evidente com a crise da covid-19 foi a diversificação da matriz econômica, por isso estamos focados em prover a cidade com mais opções

parceiros do Município nesta crise. Embora a maior parte dos custos elevados da manutenção do Hospital Municipal permaneça a cargo da prefeitura, muitos equipamentos foram disponibilizados, o que nos ajudou a proporcionar um número maior de leitos. Também estamos na iminência de conseguir captar mais médicos para o Município por meio dessas parcerias, o que é uma ajuda muito grande.

O Paraná - As finanças públicas municipais tiveram a maior queda de toda a região. O que precisará ser revisto para 2021 para não comprometer o caixa?

Brasileiro - O ano de 2021, com certeza, terá menos investimentos em infraestrutura do que gostaríamos. Com certeza, essa será uma constante não só na nossa região, mas em boa parte do mundo. Todos os governos estarão ainda focados nas questões relacionadas à pandemia. A melhor previsão é que estejamos saindo da pandemia no fim do primeiro semestre, ou seja, ainda temos um longo caminho e muita coisa a ser recuperada até podermos projetar uma economia de forma positiva.

O Paraná - O Município de Foz mantém um déficit grande de demissões ocasionadas pela pandemia. Qual é o plano para tentar aliviar a crise e estimular a retomada da economia no ano que vem?

Brasileiro - A cidade já começou a recuperar empregos, foram cerca de mil novas vagas entre os meses de setembro e outubro, segundo o Caged, boa parte disso impulsionada pelo programa Foz Juro Zero, que injetou mais de R\$ 12 milhões na cidade.



Estamos trabalhando também em um grande projeto de Start Ups e estamos criando condições para transformar nosso distrito industrial em um importante polo de logística e beneficiamento. Todas essas ações, somadas à recuperação natural da atividade de turismo, em breve, nos apresentarão um quadro positivo se comparado aos números anteriores à pandemia.

O Paraná - Já definiu sua equipe de governo? Pretende reaproveitar alguém do quadro atual? Quem?

Brasileiro - Temos quase tudo definido, sim, mas esse anúncio acontecerá no momento oportuno.

O Paraná - Quais as principais carências hoje de Foz? E os pontos fortes?

Brasileiro - A principal carência que se mostrou evidente com a crise da covid-19 foi a diversificação da matriz econômica, por isso estamos focados em prover a cidade com mais opções, o que também irá refletir na arrecadação do Município e ser transformado em serviços públicos. Com a geração de mais empregos, pretendemos também diminuir problemas que são vetores em todo o País, como a pobreza e a falta de moradia.

Os pontos fortes de Foz do Iguaçu são suas belezas naturais, seu povo, suas etnias formadoras e o grande mosaico que está sendo construído com esses itens que transformam a cidade em um grande destino

“A cidade já começou a recuperar empregos, foram cerca de mil novas vagas entre os meses de setembro e outubro, segundo o Caged, boa parte disso impulsionada pelo programa Foz Juro Zero

turístico. O poder público está dando condições e colocando a infraestrutura e a iniciativa privada e a população, de forma geral, trabalham diariamente para criar essa atmosfera positiva e progressista.

O Paraná - O que pretende repetir da primeira gestão? E o que não vai mais repetir?

Brasileiro - Nesses quatro anos, fizemos questão de estarmos perto da comunidade, sempre visitando os bairros, recebendo representantes e levando os serviços da prefeitura até as comunidades. Fizemos isso também com o orçamento participativo, isso, passado a pandemia, é um laço que pretendemos intensificar. Quanto ao que não iremos repetir é difícil dizer, estamos em constante avanço e evolução e é certo que muita coisa acontecerá de forma diferente.

“Tenho um orgulho imenso de termos tomado as medidas nas horas certas e o reflexo disso pode ser medido na taxa de letalidade da covid-19 em Foz, que se mantém 50% menor que a do resto do País

Bolsa Família cresce 7% no oeste

Foz do Iguaçu - Criado para garantir a subsistência de famílias de baixa renda, o programa Bolsa Família cresceu 27% no ano da pandemia. Em valores, o incremento foi de mais de R\$ 1,2 milhão, passando de R\$ 4,6 milhões em dezembro de 2019 para R\$ 5,8 milhões em outubro de 2020, último dado disponível. O acréscimo diz respeito à inclusão de mais famílias e/ou dependentes, já que não houve aumento no valor repassado. Importante observar que esse repasse não considera o Auxílio Emergencial, cuja última atualização ainda é de agosto no site do governo federal.

O maior valor fica em Foz do Iguaçu. São R\$ 1,650 milhão por mês, 26,7% maior que em dezembro de 2019. O maior repasse é de R\$ 980/mês a uma família com nove dependentes (também é o maior da região).

Apesar de ter a maior população, Cascavel recebe o segundo maior repasse, de R\$ 970 mil. Nesse caso, o crescimento proporcional foi maior que o da Terra das Cataratas e ficou acima da média regional, de 32,6% na comparação com dezembro de 2019.

Dos 50 municípios do oeste,

em 28 a variação ficou acima da média da região. O maior deles é de Pato Branco, onde mais que dobrou o repasse: de R\$ 5.762 em dezembro de 2019, para R\$ 12.913 em outubro de 2020. Em seguida aparece Maripá, que cresceu 88% no período

analisado, chegando a R\$ 15.646 em outubro último.

O site do Portal da Transparência da CGU (Controladoria-Geral da União) permite a consulta por cidade e por benefício, mas não informa o total de famílias beneficiadas. No entanto,

ele dá a opção de listar todas as famílias beneficiadas, mas, devido à quantidade, a consulta não chega até o fim. Foi possível encontrar apenas o menor benefício pago, de R\$ 41 por mês.

O aumento dos repasses é justificado pela inclusão de

mais famílias no programa, devido à crise gerada pela pandemia, e porque o governo suspendeu os cancelamentos que eram feitos com atualizações de dados e de renda. Portanto, desde março, nenhuma família foi excluída do programa.

Município	dez/19	out/20	variação
Anahy	12.826	15.188	18,42%
Assis Chateaubriand	102.586	125.341	22,18%
Boa Vista da Aparecida	107.523	123.739	15,08%
Braganey	53.059	58.572	10,39%
Cafelândia	53.293	69.599	30,60%
Campo Bonito	39.074	45.607	16,72%
Capitão Leônidas Marques	110.845	134.365	21,22%
Cascavel	731.934	970.679	32,62%
Catanduvas	57.220	79.677	39,25%
Céu Azul	25.065	36.932	47,34%
Corbélia	54.500	72.588	33,19%
Diamante D'Oeste	34.711	40.530	16,76%
Diamante do Sul	37.473	44.812	19,58%
Entre Rios do Oeste	7.880	12.187	54,66%
Formosa do Oeste	17.077	24.206	41,75%
Foz do Iguaçu	1.302.436	1.650.692	26,74%
Guaíra	154.540	176.341	14,11%
Guaraniaçu	49.967	62.000	24,08%
Ibema	76.290	101.112	32,54%
Iguatu	10.009	14.709	46,96%
Iracema do Oeste	16.122	19.410	20,39%
Itaipulândia	61.818	66.570	7,69%
Jesuítas	59.215	76.394	29,01%
Lindoeste	95.745	104.862	9,52%
Marechal Cândido Rondon	87.808	120.413	37,13%

Município	dez/19	out/20	variação
Maripá	8.311	15.646	88,26%
Matelândia	30.310	38.446	26,84%
Medianeira	88.881	124.281	39,83%
Mercedes	10.019	13.181	31,56%
Missal	80.787	94.623	17,13%
Nova Aurora	55.817	72.226	29,40%
Nova Santa Rosa	22.396	29.489	31,67%
Ouro Verde do Oeste	17.789	19.341	8,72%
Palotina	48.372	70.709	46,18%
Pato Bragado	5.762	12.913	124,11%
Quatro Pontes	2.272	3.492	53,70%
Ramilândia	28.138	34.176	21,46%
Santa Helena	78.218	89.902	14,94%
Santa Lúcia	19.408	23.994	23,63%
Santa Tereza do Oeste	37.454	54.573	45,71%
Santa Terezinha de Itaipu	43.726	60.705	38,83%
São José das Palmeiras	23.857	31.751	33,09%
São Miguel do Iguaçu	92.462	117.609	27,20%
São Pedro do Iguaçu	67.855	70.635	4,10%
Serranópolis do Iguaçu	11.153	15.997	43,43%
Terra Roxa	51.290	60.757	18,46%
Toledo	202.046	275.957	36,58%
Três Barras do Paraná	143.501	170.405	18,75%
Tupãssi	27.218	34.648	27,30%
Vera Cruz do Oeste	45.003	57.418	27,59%
Total do oeste	4.601.061	5.839.399	26,91%

VENHA
SE SURPREENDER!

LONDON

Residence

Localização:
Rua Flamboyant, 1933
Coqueiral – Cascavel-PR

• 20 Pavimentos • 34 Apartamentos

- 3 Suítes (2 por andar)
- Varanda Gourmet com 17,50 m²
- Infraestrutura para tomada de abastecimento de veículo elétrico

- Fachada com materiais diferenciados: pastilha de porcelana, massa texturizada e vidro espelhado

DGI Construtora Ltda.

Rua Presidente JK, 1203 - Sala 04 - Cascavel/PR

www.dgiconstrutora.com.br

contato@dgiconstrutora.com.br

Fones (45) 3039-5001 - (45) 99912-8243



Prefeitura tenta acordo e descarta reajuste anual da tarifa do transporte

Cascavel - As empresas responsáveis pelo transporte coletivo em Cascavel, Pioneira e Capital do Oeste, têm direito, contratualmente, a reajuste da tarifa no início de cada ano. Procuradas, não quiseram falar sobre o assunto.

Em 2019, a tarifa subiu de R\$ 3,65 para R\$ 3,90. Neste ano, também houve atraso, e as tarifas subiram para R\$ 4,10 apenas em março.

Em nota, a Transitar (Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania) também

se recusou a responder se houve pedido de aumento, e informou apenas que o reajuste não será tratado neste momento, considerando a instabilidade da demanda de passageiros e que durante a pandemia está sendo considerada uma planilha especial para composição de custos do sistema de transporte.

Na semana passada, o prefeito Leonaldo Paranhos disse que os R\$ 3 milhões devolvidos pela Câmara de Vereadores ao Município seriam

usados no aporte financeiro que a prefeitura fará no transporte coletivo.

De acordo com a Transitar, o assunto está sendo tratado por meio da Secretaria de Finanças. “Está sendo totalmente desconsiderada a manutenção do sistema, exclusivamente, pela tarifa paga pelo usuário. O acordo que está sendo feito pelo Município com as empresas neste momento se refere à composição do desequilíbrio econômico referente ao ano de 2020”, resumiu.

Último dia do ano pode ter chuva forte em toda a região oeste do PR

Cascavel - O ano marcado pela estiagem mais severa da história do Paraná deve terminar com chuva e risco de temporal. O Inmet (Instituto Nacional de Meteorologia) emitiu alerta amarelo, com risco potencial para ocorrência de tempestade. O aviso se inicia às 10h desta quinta-feira e termina às 16h do dia 1º de janeiro. O Instituto alerta para registro de 50 milímetros de chuva por dia e ventos intensos, entre 40 e 60 km/h, além de possível queda de granizo.

Há baixo risco de corte de energia elétrica, estragos em plantações, queda de galhos de árvores e alagamentos.

As orientações são para que, em caso de rajadas de vento, as pessoas não se abriguem debaixo de árvores e não estacionem veículos próximos a torres de transmissão de energia elétrica ou ainda placas de propaganda.

É recomendado também evitar usar aparelhos eletrônicos ligados à tomada e, em caso de necessidade, ligar para a Defesa Civil (telefone 199) e ao Corpo de Bombeiros (telefone 193).

NO OESTE

Para a região oeste do Estado, o Simepar (Sistema Meteorológico do Paraná) prevê para esta quinta-feira (31) chuvas com volumes de 14 a 20 milímetros. A região de Foz do Iguaçu é a que deve registrar maior volume, chegando a 20,4mm. Já para a sexta (1º), há possibilidade de chuva, mas não há volume estimado.

Na sequência, do dia 2 ao dia



Ano termina com alerta de temporal

7 de janeiro, não deve chover na região. Nesse período, as temperaturas máximas devem variar de 24°C a 36°C na fronteira.

De 8 a 10 de janeiro podem ocorrer pancadas com volumes diários variando entre 2 e 9 milímetros. Serão chuvas isoladas.

Na região de Cascavel, neste dia 31 o acumulado pode chegar a 15 milímetros. Há possibilidade de chuva na sexta, mas localizada. Para o sábado (2) também há previsão de chuva, cerca de 2 milímetros.

Sol e calor devem dominar o período de 3 a 6 de janeiro. As temperaturas máximas

variam de 22°C a 32°C. As mínimas podem chegar a 17°C no fim de semana.

Já de 7 a 10 de janeiro, a chuva volta e podem ser registrados volumes de 10 a 25 milímetros diários.

Na região de Toledo, o volume de chuva para este dia 31 não chega a 14mm. Também há possibilidade de pancadas no sexta (1º). Sol e calor serão registrados de 2 a 6 de janeiro, com máximas chegando aos 34°C. Os volumes de chuva previstos para o período de 7 a 10 de janeiro variam de 5 a 33 milímetros diários.

flextel soluções

Flextel Soluções.
Rua Cassiano Jorge Fernandes 1068
Parque São Paulo - Cascavel- PR
Fone (45) 3225-1033

coluna
Esplanada
POR LEANDRO MAZZINI
Twitter @colunaesplanada
WALMOR PARENTE (INTERINO)

Calamidade

Antes de o ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, decidir manter em vigor as medidas sanitárias emergenciais para o enfrentamento do novo coronavírus, pelo menos oito estados, o Distrito Federal e alguns municípios já haviam renovado os decretos de calamidade. O ministro atendeu a um pedido da Rede Sustentabilidade. Na decisão, também manteve a determinação para que a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância) libere o uso emergencial de vacinas em até 72 horas após o pedido.

Recrudescimento

Ao justificar a prorrogação das medidas - sem prazo definido -, Lewandowski sublinhou “que a pandemia, longe de ter arrefecido o seu ímpeto, na verdade dá mostras de encontrar-se em franco recrudescimento”.

(MDB-SP), o bloco de oposição (PT, PDT, PSB e PCdoB) cogita lançar candidatura própria. Para marcar posição, o Psol, bancada que reúne dez deputados, também terá um parlamentar na disputa em fevereiro.

Vitória

Para o senador Randolfe Rodrigues, da Rede (AP), a decisão é uma vitória: “A pandemia não acabou e a omissão do governo prejudica de forma absurda nossa população”.

Comissões

Candidato apoiado pelo Planalto, Arthur Lira, se eleito, concorda em reduzir o número de comissões permanentes - atualmente 25 - da Câmara. Também garante independência da Casa e votação de reformas, em resposta a uma carta assinada por 29 deputados que ainda não declararam apoio a nenhum dos candidatos.

Gradativo

Para a Secretaria de Política Econômica, vinculada ao Ministério da Economia, não houve retirada “abrupta” do auxílio emergencial. “O fim (do auxílio) foi gradativo e amplamente anunciado”, posiciona o órgão.

Privilégios

O grupo dos 29 defende ainda que o próximo presidente da Câmara implemente medidas como a revisão da estrutura organizacional e de carreiras, a redução e a racionalização dos gastos dos gabinetes e a eliminação de privilégios.

Mega

Mais de R\$ 6 milhões deixaram de ser resgatados este ano por ganhadores da Mega-Sena. Após a realização dos sorteios, os prêmios prescrevem em 90 dias. Os recursos dos bilhetes premiados - não resgatados no prazo - são repassados ao Fies, programa de financiamento do ensino superior.

Paridade

O Recife concluiu a reforma do secretariado. Nove, das 18 pastas, serão chefiadas por mulheres. Os demais cargos de liderança, como diretorias, secretarias executivas, empresas de economia mista e autarquias, seguirão o mesmo modelo. É a primeira cidade do Brasil a alcançar a paridade do gênero.

Virada

As loterias federais arrecadaram este ano, até ontem, R\$ 15,7 bilhões, conforme dados da Caixa solicitados pela Coluna. Valor abaixo do registrado em 2019, de R\$ 16,7 bilhões. A Mega-Sena da Virada sorteia hoje R\$ 300 milhões.

Doação

A Alerj (Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro) doou R\$ 20 milhões para a Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz) para apoiar as ações de combate ao novo coronavírus.

Dissidente

A disputa pela sucessão de Rodrigo Maia (DEM-RJ) na presidência da Câmara poderá ter pelo menos cinco candidatos. Além dos já anunciados - Arthur Lira (PP-AL) e Baleia Rossi (MDB-SP) -, Fábio Ramalho, do MDB de Minas, mantém a intenção de disputar o comando da Casa.

Registro

A entrega final de documentos para registro da vacina de Oxford no Brasil deve ser feita até 15 de janeiro, prevê a Fiocruz. A estimativa, segundo a Fundação, é de que o primeiro lote (com 1 milhão de doses) seja entregue entre os dias 8 e 12 de fevereiro.

Posição

Indeciso sobre o apoio ao candidato Baleia Rossi

reportagem@colunaesplanada.com.br
Whatsapp/celular (61) 99855-3339

Presidente sanciona lei que cria a 3ª fase do Pronampe

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro sancionou ontem a lei que assegurou a terceira fase do Pronampe (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Com a medida, o governo liberou mais R\$ 10 bilhões de participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO), que sobraram do Pese (Programa Emergencial de Suporte a Empregos) e que serão utilizados como aval para empréstimos feitos por meio do programa.

Desde maio, mais de 440

mil empreendedores contaram com o apoio fundamental do Pronampe. Nesse período, foram concedidos empréstimos no valor total de R\$ 33 bilhões, em mais de 474 mil operações de crédito.

O programa foi criado pelo governo federal para garantir recursos aos pequenos negócios, de modo que eles pudessem manter empregos e o funcionamento durante a pandemia do novo coronavírus.

As empresas beneficiadas assumem o compromisso de preservar o número de

funcionários e utilizam os recursos para financiar a atividade empresarial, como investimentos e capital de giro.

Para o presidente do Sebrae, Carlos Melles, a iniciativa do governo chega na hora certa: “Embora as pesquisas do Sebrae mostrem que quase a totalidade das empresas voltou a funcionar, o nível de faturamento ainda está abaixo do registrado antes do início da pandemia (em média, - 39%). Nesse momento, o crédito é o oxigênio que os empresários necessitam para

honrar os compromissos e manter o fluxo de caixa”.

Antonia Tallarida, subsecretária de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato na Ministério da Economia, ressalta que “esta terceira fase do Pronampe vem para assegurar que micro e pequenos negócios continuem gerando empregos por meio do acesso facilitado ao crédito”. E complementa: “Esse é o maior programa de acesso a crédito para a MPE da história do País.”

Reino Unido entra em quarentena nacional

Londres - O primeiro-ministro britânico, Boris Johnson, impôs nessa quarta-feira restrições mais rígidas contra a covid-19 em grande parte do Reino Unido e alertou para os meses “extremamente difíceis” que virão, enquanto o país se esforça para aplicar vacinas com rapidez suficiente para controlar o coronavírus.

A partir desta quinta-feira, três quartos da população do Reino Unido serão colocados no nível mais alto de restrição, depois que a descoberta de uma nova cepa do vírus, de transmissão mais rápida, há 17 dias, aumentou a pressão sobre os hospitais, que já atingiram sua capacidade máxima devido à pandemia.

“A esperança da vacina e dos testes por si só não serão suficientes nas próximas semanas, e possivelmente depois”, disse o primeiro-ministro em uma entrevista coletiva televisivada. “É agora, nestes meses de inverno, muito difíceis, que realmente devemos manter o foco, manter a disciplina”.

A disseminação da nova variante da doença significa que mais partes do Reino Unido serão postas sob as mais duras restrições de nível 4, exigindo o fechamento de lojas não essenciais e limitando ainda mais a atividade social. “Eu sei que é difícil para as pessoas, mas é preciso ser feito”, acrescentou Boris.

“Corremos o risco real de termos vacina e não termos agulhas e seringas”, alerta Conass

Brasília - O presidente do Conass (Conselho Nacional de Secretários de Saúde), Carlos Eduardo Lula, disse nessa quarta-feira (30) que é preocupante o fracasso na compra de seringas e agulhas para a vacinação contra a covid-19 e que o País corre “risco real” de ter a vacina e não ter agulha suficiente para vacinar a população.

No pregão realizado na terça, o ministério só conseguiu

garantir 7,9 milhões de unidades enquanto buscava comprar 331,2 milhões. Houve vencedor em apenas um dos quatro itens da concorrência, e, mesmo assim, o fornecedor se comprometeu apenas com uma entrega parcial dos itens.

“Corremos o risco real de termos vacina e não termos agulhas e seringas suficientes. O Ministério tem de urgentemente reunir a indústria nacional para saber como

proceder. Sob pena de medidas drásticas serem tomadas, como a requisição administrativa ou a proibição de exportação dos estoques no Brasil”, aconselha.

No Paraná, o governo do Estado garantiu, ainda no início do mês, que tem insumos suficientes para iniciar a vacinação tão logo haja vacina autorizada pela Anvisa e assim que o Ministério da Saúde liberar a campanha nacional.

Argentina autoriza terceira vacina contra covid-19

Buenos Aires - Um dia após começar a vacinação contra a covid-19, com a russa Sputnik V, a Argentina autorizou nessa quarta-feira (30) o uso do imunizante britânico desenvolvido pela farmacêutica AstraZeneca e a Universidade de Oxford. A liberação ocorreu poucas horas após o Reino Unido se tornar o primeiro país a permitir a aplicação da mesma vacina, de forma emergencial.

“O produto mencionado apresenta um aceitável equilíbrio de benefício-risco, permitindo sustentar o consentimento da inscrição e da autorização do produto para a indicação solicitada”, diz resolução da Administração Nacional de Medicamentos, Alimentos e Tecnologia Médica (Anmat, na sigla em espanhol).

Segundo a organização, a vacina “deverá cumprir o

Plano de Gestão de Risco estabelecido para monitorizar de perto a segurança e eficácia do medicamento e os relatórios de progresso e as respectivas modificações devem ser apresentados ao Instituto Nacional de Medicamentos”.

A liberação tem validade de um ano. Há uma semana, a Argentina já havia liberado a aplicação da vacina desenvolvida pela Pfizer e a

União Química pede aval para testes de fase 3 da Sputnik V

São Paulo - A farmacêutica brasileira União Química entrou com um pedido formal na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para obter a aprovação para o início de testes clínicos da fase 3 da vacina Sputnik V no País.

Segundo a companhia, a produção do imunizante contra a covid-19 no Brasil começará em janeiro de 2021, com fracionamento e envase do produto nas unidades de Brasília e Guarulhos, na Região Metropolitana de São Paulo.

O dossiê de desenvolvimento clínico, com resultados de testes, foi entregue junto da solicitação. A empresa tem uma parceria com o Fundo de Investimentos Diretos da Rússia (RDIF) para a produção do imunizante na América Latina, com transferência de tecnologia.

A Anvisa tem 72 horas para analisar o protocolo de pesquisa.

Donos de veículos não pagarão Seguro Dpvat em 2021, decide Conselho

Brasília - O CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) aprovou, em reunião extraordinária realizada na terça-feira (29), prêmio zero para o Dpvat em 2021 e autorizou a contratação de novo operador pela Susep (Superintendência de Seguros Privados), em caráter emergencial e temporário. As resoluções do CNSP foram publicadas ontem no Diário Oficial da União.

No fim de novembro, foi

anunciada a dissolução do Consórcio do Seguro Dpvat a partir de 1º de janeiro de 2021, após decisão de assembleia de seguradoras consorciadas. A partir dessa data, a Seguradora Líder não poderá operar o Seguro Dpvat em nome das consorciadas, mas tão somente administrar os ativos, passivos e negócios do Consórcio realizados até 31 de dezembro de 2020.

No mês passado, a Susep

notificou a Seguradora Líder a recolher ao caixa dos recursos do Seguro Dpvat a quantia de R\$ 2,257 bilhões referentes a 2.119 despesas consideradas irregulares pela fiscalização da superintendência, que foram executadas com recursos públicos do seguro Dpvat de 2008 a 2020.

“A Susep está envidando os melhores esforços para viabilizar a contratação de pessoa jurídica, já na primeira semana

BioNtech, cuja compra está em negociação.

O governo argentino tem um convênio para a produção da vacina com a AstraZeneca, em uma aliança que também inclui o México. O imunizante, que pode ser mantido em refrigeradores, deve ser adquirido por cerca de US\$ 2,50, por dose. O País também planeja fabricar 3 milhões de doses em 2021.

de janeiro de 2021, com capacidade técnica e operacional para assumir o Dpvat, garantindo as indenizações previstas em lei para a população brasileira”, informou a superintendência, em nota.

Na terça-feira, o TCU (Tribunal de Contas da União) emitiu decisão cautelar determinando que CNSP e Susep adotem as providências necessárias para assegurar a continuidade da operacionalização do seguro Dpvat.



Pedro Ebrahim se destaca no kart e na GT Sprint Race

Com larga e vitoriosa história no esporte, a família Ebrahim viu em 2020 a chegada de um novo piloto ao automobilismo. Ao mesmo tempo em que competia de kart, onde começou sua carreira, o jovem Pedro Ebrahim (Raceland/Motul/Spintek/Pro Print), de 16 anos, fazia sua estreia nos autódromos, competindo na categoria GT Sprint Race, disputando a categoria Proam. Venceu a terceira etapa, disputada em Curitiba, e finalizou o ano na terceira colocação na classificação do campeonato.

Gold Classic abre a temporada como preliminar das Mil Milhas

A temporada de 2021 da Gold Classic já tem data para começar. As corridas da primeira etapa estão confirmadas para o dia 23 de janeiro em Interlagos, como atração preliminar das Mil Milhas do Brasil e com transmissão ao vivo na internet. O evento marcará o início de um novo formato técnico configurado pela organização em conjunto com os pilotos participantes: a partir de 2021, os carros do maior campeonato de modelos clássicos e antigos do País estarão distribuídos entre Divisão 1, Divisão 2, Divisão 3 e Divisão 4.

O encerramento da temporada passada, que definiu os campeões no dia 29 de novembro, levou exatos 60 carros à pista em Interlagos. Para a preliminar das Mil Milhas, a estimativa é de que o limite de 64 vagas seja atingido. “Pela lista de intenções, já passamos dessa marca, mas sempre

acaba havendo uma ou outra desistência. Da mesma forma, há vários participantes que ainda não se manifestaram sobre a prova e que poderão tomar parte”, antevê o jornalista e narrador Luc Monteiro, organizador da Gold Classic.

A etapa de abertura da Gold Classic em 2021 tem confirmada a participação de pilotos representantes de oito estados - Ceará, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina e São Paulo.

AS CATEGORIAS

As novas categorias que compõem o regulamento de 2021 não provocam mudanças drásticas. “Na prática, temos as mesmas categorias do ano passado, com algumas poucas adequações que definimos em conjunto com os participantes em uma série de reuniões virtuais”, explica o piloto Rafael Schuhli, responsável pelo



A Gold Classic encerrou a temporada deste ano e abre a de 2021 no Autódromo de Interlagos

regulamento técnico. “Dentro de cada uma das quatro divisões nós teremos duas classes. Com a definição em divisões, como fizemos agora, fica até mais fácil o entendimento da categoria pelo público.

A Divisão 1, para carros de motorização 1.6, compreenderá uma classe para os Fuscas, antiga Gold Speed, e outra para os modelos que compunham a Turismo Light - GM

Chevette, VW Gol, Voyage e Passat, Fiat Uno e Ford Escort, por exemplo. Na divisão 2 estarão os carros da antiga Turismo Super e os da GT, cada qual em sua subdivisão, com liberação de uso de motores até 2.0. Os carros que integravam a Força Livre e a Super Classic compõem a nova Divisão 3. Na Divisão 4, por fim, estarão os carros da Premium, categoria de carros mais velozes.

Notas

Eleições no ACC

Não é a só a CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo) que terá eleição no próximo ano. O Automóvel Clube de Cascavel também terá eleição, inicialmente prevista para março. Mas Orlei Silva, presidente em segundo mandato no clube, pretende antecipá-la para fevereiro.

Fórmula Indy

A temporada da Fórmula Indy de 2021 terá início no dia 7 de março, em São Petersburgo. As 500 Milhas voltam a ser disputadas no último domingo de maio, no dia 30, em 2021.

Copa Brasil

Com a Copa Brasil deste ano sendo realizada na última semana de fevereiro, em Londrina, muitos pilotos irão sacrificar as férias e treinar na pista do Kartódromo Luigi Borghesi, em janeiro.

Casas Brasil
Confeções, Cama Mesa e Banho
Charme para você e conforto para sua família
Assis Chateaubriand Av. Tupãssi, 2.547 Fone (45) 3528-6456
Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

Damian Auto Center
A primeira loja de pneus de Cascavel
56 ANOS
• ALINHAMENTO
• BALANCEAMENTO (NO LOCAL)
Revendedor autorizado Trava Carneiro
Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
Cascavel - PR

DIMSPORT
CASCVEL DIESEL
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL
TECNOLOGIA COM FORÇA!
3096-5355

Garantia de fábrica
NEW HOLLAND
CONSÓRCIO
Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333
São Cristóvão - Cascavel - PR

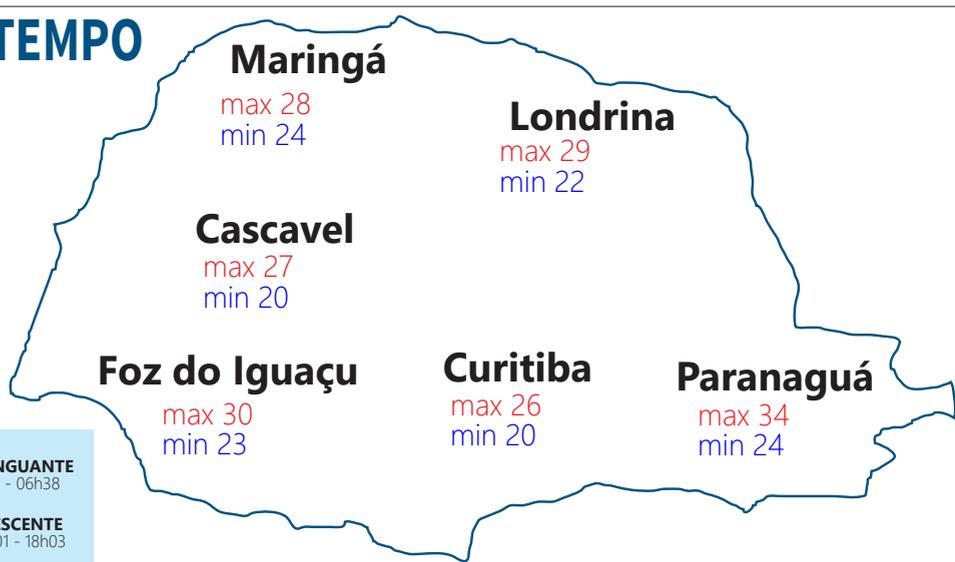
Itaipu água mineral
DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

PREVISÃO DO TEMPO

Quinta 31/12/2020
Nublado com pancadas de chuva

Sexta 1º/1/2021
Sol

Sábado 2/1/2021
Sol



FASES DA LUA

- CHEIA 30/12 - 00h30
- MINGUANTE 6/01 - 06h38
- NOVA 13/01 - 02h02
- CRESCENTE 20/01 - 18h03

Loterias

Lotofácil concurso: 2120
02 04 05 08 09 12 13 14
17 18 20 21 22 23 25

Megasena concurso: 2329
12 14 28 42 45 55

Dupla sena concurso: 2176
1º sorteio 05 09 18 44 48 49
2º sorteio 09 12 15 17 24 29

Quina concurso: 5454
12 47 64 70 71

Lotomania concurso: 2139
02 07 17 18 21 22 25 29 31 33
42 45 47 52 61 64 65 73 93 97

Federal concurso: 5526
1º prêmio 95.655
2º prêmio 39.888
3º prêmio 62.547
4º prêmio 01.339
5º prêmio 74.262

Timemania concurso: 1582
14 18 23 29 41 49 54
TIME DO VITÓRIA/BA

Dia de Sorte concurso: 400
06 12 17 19 21 23 31
MÊS DA SORTE: NOVEMBRO

Super Sete COLUNAS concurso: 037
1 2 3 4 5 6 7
00 07 08 03 06 02 04

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quinta-feira, 31/12/2020



Importados

VENDE NISSAN VERSA

VERSA 1.6 SV Flex, 2016, Prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 37.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197022.

VENDE-SE BMW 320I

BMW 320i, 2012, Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, Impecável. R\$ 59.900,00, 45-99988-3377 CI-194574.

VENDE-SE MERCEDES

MERCEDES C200 AVANTGARDE 1.8 16V 184cv, 2011, Prata, 4 pneus Goodyear novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, Impecável. R\$ 59.900,00, 45-99988-3377 CI-197026.



VENDE-SE OMEGA

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 51.900,00 F:(45) 99988-3377 CI-197016.

VENDE-SE OMEGA

OMEGA BLINDADO 3.6 V6, 2006, Preto, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 29.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197019.

VENDE-SE OMEGA

OMEGA BLINDADO 3.6 V6, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 29.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197020.

VENDE-SE OMEGA

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv, BLINDADO, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 51.900,00 F: (45) 99988-3377 CI-197017.

VENDE-SE OMEGA

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv BLINDADO, 2008, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 39.900,00 F:(45) 99988-3377 CI-197018.



VENDE GRAND SIENA

GRAND SIENA TETRAFUEL 1.4 8V, 2014, Branco, Flex, 57 mil Km, 4 Pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 31.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197023.



VENDE-SE RANGER XLS

RANGER XLS 2.2 4x4, 2018, Prata, Diesel, Cabine Dupla, Automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, Som, Pneus novos, Higienizada, Espelhada, Impecável. R\$ 119.900,00, 45-99988-3377 CI-194576.

VENDE-SE KA 1.0

KA 1.0 SE Flex, 2018, Preto, 27 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 37.900,00 F:(45) 99988-3377 CI-197021.



VENDE-SE SCENIC

SCENIC PRIVILEGE 2.0, 2006, Gasolina, Prata, 4 Portas, Manual, Completa, Pneus novos, Higienizado, Espelhada, Impecável. R\$ 13.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197024.

Apartamentos

ITAPEMA/ CAMBORIÚ-SC

Alugo apartamento 80m da praia, beira mar, todo mobiliado. F: (45) 99971-1416 CI-197014.

PARANHOS VENDE

Apto. RES BARILOCHE, Rua Mal. Floriano esq. c/ Rua Curitiba, CENTRO, 03 quartos e d+ dependências, reformado, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, poderá ficar locado R\$ 195.000,00. 45-99966-6699 Creci 3999. CI-194572.

PARANHOS VENDE

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 200.000,00, poderá ficar locado. 45-99966-6699 Creci 3999. CI-194573.

SERAFIM VENDE

Vende chácara de 1 alq. na região do são salvador com 2 casas plana rio no fundo por apenas 450 mil estuda permuta por imóvel até 250 mil. F 45-99922-7904 Creci 19806F. CI-197785.

SERAFIM VENDE

Apart. no resd. Oeste localizado no Bairro Coqueiral sendo de 3 quartos mais dependências 1 vaga para cobertura para carro por apenas 200 mil F:(45)99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-197786.

SERAFIM VENDE

Apartamento no resd. Palmeiras localizado no bairro Parque Verde sendo 3 quartos mais dependências por apenas R\$ 130.000. I 3035-2714 9 9922-7904 ou 9 9936-4099 Willian Serafim Creci 19806f CI-197787.

Casas

SERAFIM VENDE

Vende sobrado na região da fag com aprox 150m² 3 suítes mais dependências fino acabamento vagas para ate 3 carros pequenos por apenas 530 mil 9 9922-7904 willian serafim Creci 19806f CI-197788.

SERAFIM VENDE CASA

Região do coqueiral com 80m² uma suíte 2 quartos ótima localização acima do nível da rua sol lateral manha e tarde por apenas 278 mil 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806F CI-197789.

SERAFIM VENDE CASA

No Cidade Verde com aprox 100m² de área construída sendo de 2 quartos edícula com ambiente para escritório ou quartos toda em laje rebaixada em gesso por apenas R\$ 320.000. F(45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-197790.

SERAFIM VENDE

Vende casa no Alto Alegre com aprox. 125m² de área construída ótima localização sendo 1 suíte 2 quartos sobra de terreno edícula no fundo por apenas R\$ 490.000 F:(45) 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-197791.

SERAFIM VENDE

Vende sobrado com 108m² ótima localização na região do alto Alegre contendo 1 suíte 2 quartos mais dependências 2 vagas para veículos lado a lado por apenas 380 mil, 99922-7904, 99936-4099 ou 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806F CI-197792.

SERAFIM VENDE

Vende sobrado na região do Tropical com aprox. 120m² sendo 1 suíte com hydro, 2 quartos mais dependências pequena sobra de terreno no fundo por apenas 450 mil aceita permuta até 50% contato 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-197793.

SERAFIM VENDE CASA

Na região do universitário com aprox. 110m² de área construída sendo um terreno com 268m² qual tem uma testada de 16,5m linear casa parcialmente em laje, acima do nível da rua por apenas 300 mil 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-197794.

SERAFIM VENDE SOBRADO

No Angra dos Reis, ótima localização, sendo com aprox. 140m², 1 suíte 2 quartos mais dependências, 2 vagas cobertas sobra de terreno no fundo, espaço gourmet por apenas R\$ 420.000, estuda-se proposta F:(45) 99922-7904/3035-2714/99936-4099 - Willian Serafim Creci 19806f CI-197795.

Ponto Comercial

SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 50m de testada para a mesma, área total de 6.550m² contendo um barracão de aprox. 1.000m² ótima localização por apenas R\$ 1.770.000, contato 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-197796.

SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 50m de testada para a mesma, área total de 6.550m² contendo um barracão de aprox. 1.000m² ótima localização por apenas R\$ 1.770.000, contato 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-197797.

Terrenos

PARANHOS VENDE

Lote c/ 270m² (10x27) no STO. ONOFRE, Rua Tupinambás, divisa com o Sta. Cruz, (Preservação Permanente), R\$120.000,00. F(45) 99966-6699 Creci 3999 CI-194571.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 962m² (17,50 x 55) no COUNTRY, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.190.000,00, aceita carros e parcelamento. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194569.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 360m² no BRAS MADEIRA, Rua Rio Bonito, R\$ 150.000,00. F:(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194565.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 1050m² (25x42) na REGIÃO CENTRAL, Rua Vitória, 770, R\$ 2.190.000,00. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194568.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 455m² (13x35) no CANCELLI, Rua Alcir da Motta, murado (Preservação Permanente), R\$ 225.000,00. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194570.

PARANHOS VENDE

ÁREA c/ 4.633m² no 14 DE NOVEMBRO, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da PETROCON, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 1.390.000,00. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194566.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 550m² no JD. PALMEIRAS, Rua Tarcílio Wagner, 59, esq. c/ Rua Hercílio Luz, com casa de madeira, R\$430.000,00, ou vendo 50%,(275m2) por R\$220.000,00. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194567.

SERAFIM VENDE

Vende fazenda com 128 alq. sendo 100 mec. próximo asfalto, Cascavel / Sta Tereza, por apenas 3.500 sc/ alq. para maiores informações (45) 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-197798.

SERAFIM VENDE

Vende fazenda com 68 alq. com aprox. 40 alq. em plantio de eucalipto com aprox 5 anos, o restante em pastagem e reserva a estrada desce ate o fim da área, apenas R\$ 120.000 por alq. (ent. + 5 anos). F:(45) 3035-2714, 9 9936-4099 ou 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. CI-197799.

SERAFIM VENDE TERRE

Vende terreno na região do Universitário sendo três terrenos juntos totalizando 41,4m de frente com área total de 1.345,5m² valor total para venda = 740 mil; ou cada terreno com 448,5m² qual pode ser feito até 3 unidade com entrada individual, por apenas 247 mil CI-197800.

SERAFIM VENDE

Terreno com mais de 670m², na região do Roma / Pioneiros Catarinenses, taxa de ocupação 60% Valor 550.000,00. F: (45) 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-197801.

SERAFIM VENDE

Vende excelente chácara na região de Santa Maria (Cascavel) a aprox. 7 km do asfalto com uma casa de material 2 quartos aprox. 65m², propriedade rica em agua por apenas 600 mil 99922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f. CI-197802.

SERAFIM VENDE

Vende-se apto no Edifício Tolotti, no Parque São Paulo, apto com área total de 95,48 mts, com 3 quartos, sendo 2 com armários embutidos, banheiro completo com box de vidro, balcão, espelho, cozinha com pia em granito mais um balcão, sugar, Área de serviço com tanque, copas/sala, integrada com churrasqueira, pintura nova, gesso, uma vaga de garagem, Prédio com elevador e salão de festas, Valor, 230.000,00 mil 9 9922-7904, 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-197804.

SERAFIM VENDE CHACARÁ

De 6.000m² na saída pra Corbélia a 1,5 km do asfalto com água no fundo toda mecanizada por apenas R\$ 150.000. F: (45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-197805.

VENDO TERRENO

TERRENO BEM LOCALIZADO DE 500M2 COM BENFEITORIA, NA RUA MARECHAL CANDIDO RONDON ENTRE A RUA PERNAMBUCO E RECIFE. CONTATO 45-99983-9000 FALAR COM ALDINO. CI-198138.

Imóveis Diversos

SERAFIM VENDE

Vende sítio de 32 alq. sendo: 14 alq. mec., 11 alq. pastagem com 6 piquetes (pasto brizantha e piatã) mais 7 alq. reserva, com casa para funcionaria, barracão para maquinário, mangueira muito boa balança, cerca nova eucalipto tratado, muito boa de água 3 açudes, casa de aprox 180m² c/ piscina, propriedade para pessoas exigentes. 1500 sac por alq. Contato: 3035-2714, 9 9922-7904 ou 9 9936-4099 Willian Serafim Creci 19806f CI-197806.

Empregos

CONTRATA-SE

Aux., de escritório, com conhecimento básico de informática e experiência na elaboração de planilhas no formato EXCEL. Interessados enviar currículo para: golff@uol.com.br. CI-198139.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-193577.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfumando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-193576.

MASSAGEM

Massagem relaxante e estimulante, atendimento com horário marcado. Fone: (45) 98812-9313 falar com Dani. Whats 45-98815-1969 falar com Dani ou Fernanda. CI-198149.

VENDO CONSULTORIO

Consultório Odontológico, DABI, completo, Raio-X Dabi, Ap. Profi, compressor, Autoclave, Foto e instrumental R\$ 27.000,00 (45)999171629 CI-197929.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

FABIO DEGRANDIS 04415791913 FABIO DEGRANDIS 04415791913 - DOCTOR BASS, CNPJ 35.987.255/0001-74, torna público que RECEBEU do IAT, a Licença Prévia, para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores localizada na Rua das Comunicações, nº 2140, Bairro: Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

Súmula de Requerimento de Licença Simplificada.

Tintasul Distribuidora de Tintas LTDA, CNPJ 02.306.203/0003-06, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para o comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, situada à Rodovia BR-277, km 598,2 – Cascavel, Paraná.

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoec@certo.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 196/2020
Data: 30/12/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1158/2019 de 11/12/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01- Divisão Administrativa.
04.122.0004.2.011- Manutenção da Divisão Administrativa e Serviços Gerais.
3.3.90.39.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica- Pessoa Jurídica.....50.000,00

13- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.
01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.0042.2.100- Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
Fonte: 3511
3.3.90.39.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica- Pessoa Jurídica.....102.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o SUPERÁVIT FINANCIERO referente ao Exercício de 2019 e rendimentos de aplicação Financeira do Exercício de 2020.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único da Lei nº 1150/2019 de 01/11/2019 - PPA- Plano Plurianual, reformulada pela Lei n. 1156/2019 de 11/12/2019 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 1157/2018 de 11/12/2019 para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 30 de Dezembro de 2020.

CI1204218-E20
José Romualdo Pedro
Prefeito Municipal



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRA SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

 acesse: www.expnordeste.com.br

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Extraordinária - Nº 2736 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de dezembro de 2020 - Página 1 de 1

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 762088670001-07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR SÚMULA DO PROCESSO-DISPENSA

Nº DA AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL
Dispensa Nº 023/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação mediante dedicação exclusiva de mão de obra, de caráter temporário pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender as demandas do Terminal Rodoviário Dra. Helenise Pereira Tolentino e das áreas de abrangência do Aeroporto Municipal de Cascavel.	ORBENK - Administração e Serviços Ltda. 79.283.065/0003-03	R\$ 707.925,60

C11204214-E20

Edição Disponível Gratuitamente: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 1 de 25

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 762088670001-07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.869, de 23 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.892, de 10 de setembro de 2018 e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 6.959, de 01 de março de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ADELINO RIBEIRO SILVA, matrícula n.º 33.653-4, do cargo de Secretário de Serviços e Obras Públicas - SESOP, símbolo D09.

Art. 2º. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Pesquisa, concedida por meio da Portaria n.º 153/2017 - GAB, ao servidor ADIR DOS SANTOS TORRES, matrícula n.º 18.892-1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Departamento de Planejamento e Pesquisa, do Instituto de Planejamento Urbano de Cascavel - IPC.

Art. 3º. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, AILTON MARTINS LIMA, matrícula n.º 33.357-2, do cargo em comissão de Gerente da Divisão do Território Cidadão, símbolo D05, lotado no Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial.

Art. 4º. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ALCINEU GRUBER, matrícula n.º 34.050-0, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo D0702, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ALCIONE TADEU GOMES, matrícula n.º 30.710-1, do cargo de Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, símbolo D09, lotado na Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC, e exoneração, a partir da mesma data, do cargo cumulativo de Secretário de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 6º. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ALEXANDRE PETROLI, matrícula n.º 34.031-2, do cargo em comissão de Coordenador Estratégico, símbolo D03, lotado na Coordenadoria de Estratégias e Metas, no Território Cidadão - Desenvolvimento Territorial.

Art. 7º. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ALEXANDRE RODSON GUERINO, matrícula n.º 33.890-1, do cargo em comissão de Diretor de Departamento - FMC, símbolo D08, lotado no Departamento de Cultura, da Fundação Municipal de Esportes e Cultura - FMEC.

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 2 de 25

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 762088670001-07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.869/2020, pag. 02

Art. 8º. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ALMIR TONOLO, matrícula n.º 33.527-4, do cargo em comissão de Subprefeito do Interior, símbolo D05, lotado na Administração Distrital do Interior, no Departamento da Casa Civil, da Secretaria da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção - CASA CIVIL.

Art. 9º. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ALNEI NUNES DE MOURA, matrícula n.º 30.839-1, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, símbolo D03, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 10. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, AMAURI PIRES DE ARRUDA, matrícula n.º 30.737-4, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO.

Art. 11. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Vigilância Ambiental, concedida por meio da Portaria n.º 1.926/2019 - GAB, à servidora ANA PAULA BARBOZA IURKIEWICZ, matrícula n.º 21.718-1, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Divisão de Vigilância Ambiental, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 12. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ANDERSON DOS SANTOS CRIVELLARI, matrícula n.º 30.734-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico, exercendo a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo D05, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 13. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Logística e Serviços Gerais, concedida por meio da Portaria n.º 146/2019 - GAB, ao servidor ANDREY FERRUCCI, matrícula n.º 25.227-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Divisão de Logística e Serviços Gerais, no Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 14. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ANTONIO CARLOS BARATTEI, matrícula n.º 34.448-1, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos - FUNDETEC, símbolo D05, lotado na Divisão de Projetos, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC.

Art. 15. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ANTONIO SERGIO MARTINS, matrícula n.º 33.722-2, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Iluminação Pública, símbolo D05, lotado na Divisão de Iluminação Pública, no Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - SESOP.

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 3 de 25

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 762088670001-07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.869/2020, pag. 03

Art. 16. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ANTONIO VOLMEI DOS SANTOS, matrícula n.º 33.812-1, do cargo de Secretário de Política Sobre Drogas e Proteção à Comunidade - SEMPPRO, símbolo D09.

Art. 17. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, concedida por meio da Portaria n.º 34/2017 - GAB, à servidora BEATRIZ TAMBOSI, matrícula n.º 19.899-1, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, lotada no Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 18. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, BRUNA PENTEADO, matrícula n.º 33.271-1, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete do Prefeito, símbolo D02, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 19. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Proteção à Comunidade, concedida por meio da Portaria n.º 120/2020 - GAB, ao servidor BRUNO WILLIAN PEREIRA DE MORAES, matrícula n.º 30.784-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Política Sobre Drogas e Proteção à Comunidade - SEMPPRO.

Art. 20. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, concedida por meio do Decreto n.º 14.490/2019, à servidora CARIN ANDREIA SAVARIS, matrícula n.º 22.905-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO.

Art. 21. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, CARLOS ALBERTO CONSTANTINO, matrícula n.º 34.477-4, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Licenciamento de Atividade Florestal, símbolo D05, lotado na Divisão de Licenciamento de Atividade Florestal, no Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 22. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, CARLOS ALBERTO HANSEN, matrícula n.º 33.469-1, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Gestão de Paisagismo e Arborização, símbolo D05, lotado na Divisão de Gestão de Paisagismo e Arborização, do Departamento de Conservação Ambiental e Bem Estar Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 23. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Diretora de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos, concedida por meio do Decreto n.º 13.971/2018, à servidora CÉLIA DE ALMEIDA FREITAS, matrícula n.º 18.155-1, ocupante do cargo de Contador, lotado no Departamento de Planejamento, Or-

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 4 de 25

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 762088670001-07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.869/2020, pag. 04

gamento e Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 24. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, CLEMILDO LUIZ MOREIRA, matrícula n.º 31.245-1, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotado no Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial.

Art. 25. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER, matrícula n.º 30.709-2, do cargo de Secretário da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção - CASA CIVIL, símbolo D09.

Art. 26. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, CLEUSIO CORRADINI, matrícula n.º 32.893-1, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotado na Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL.

Art. 27. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, CRISLAINE GUETTER, matrícula n.º 34.276-1, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

Art. 28. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, concedida por meio da Portaria n.º 045/2017-GAB, à servidora CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 19.895-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 29. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Documentação Escolar e Estatísticas, concedida por meio da Portaria n.º 149/2017 - GAB, à servidora CRISTINI COLLEONI CAVALCA, matrículas n.º 23.138-1 e n.º 23.138-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Divisão de Documentação Escolar e Estatísticas, do Departamento de Informação e Administração da Rede Escolar, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 30. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, DAIANE DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula n.º 33.598-1, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECESP.

Art. 31. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, DAIANE FAION, matrícula n.º 31.651-2, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, exercendo a função de Auxiliar do Gabinete da Diretoria, símbolo D01.

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 5 de 25

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 762088670001-07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.869/2020, pag. 05

lotada no Departamento da Receita Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 32. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, concedida por meio do Decreto n.º 13.971/2018, à servidora DANIELLE APARECIDA FOGACA DOS SANTOS, matrícula n.º 23.931-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção - CASA CIVIL.

Art. 33. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, DANIELLA DA SILVA DORE, matrícula n.º 33.628-1, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, exercendo a função de Auxiliar do Gabinete da Diretoria, símbolo D01, lotada no Departamento de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.

Art. 34. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, DANIELLE MAGNABOSCO, matrícula n.º 34.450-8, do cargo em comissão de Procurador Chefe, símbolo D06, lotada na Procuradoria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 35. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, DANILO JOSÉ GALAFASSI JUNIOR, matrícula n.º 31.643-2, do cargo em comissão de Gerente de Divisão Técnica - FUNDETEC, símbolo D05, lotado na Divisão Técnica, do Departamento Técnico, da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC.

Art. 36. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Especial, concedida por meio da Portaria n.º 502/2020 - GAB, ao servidor DEJAIR MARCIO DE OLIVEIRA, matrículas n.º 24.959-3 e n.º 24.959-4, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 37. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, DENISE MARIA PANDOLFO DOS REIS, matrícula n.º 30.729-1, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Cerimonial, símbolo D05, lotada na Divisão de Cerimonial, do Departamento de Casa Civil, da Secretaria da Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção - CASA CIVIL.

Art. 38. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, a servidora DESCIRE FÁTIMA DONEDA NUNES, matrícula n.º 30.727-0, do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, exercendo a função de Secretária Executiva, símbolo D05, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 39. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, DHESMY DE OLIVEIRA BISPO, matrícula n.º 34.309-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico, exercendo a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo D05, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECESP.

Art. 40. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, DIONEY DE QUEIROZ BOTELHO, matrícula n.º 30.860-2, do cargo em comissão

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 6 de 25

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 762088670001-07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.869/2020, pag. 06

de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotado no Departamento de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.

Art. 41. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 32.106-2, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotado no Departamento de Promoção da Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECESP.

Art. 42. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, DIRCEU PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 33.012-2, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.

Art. 43. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, concedida por meio da Portaria n.º 513/2018 - GAB, ao servidor EDGAR DE CARVALHO LEMOS, matrícula n.º 30.390-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Política Sobre Drogas e Proteção à Comunidade - SEMPPRO.

Art. 44. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, EDSON ZOREK, matrícula n.º 30.705-2, do cargo de Secretário de Planejamento e Gestão, símbolo D09.

Art. 45. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, EDUARDO DANIEL ORLANDI, matrícula n.º 34.519-2, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, símbolo D03, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 46. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, EDUARDO LAURENTINO JUNIOR, matrícula n.º 34.310-1, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECESP.

Art. 47. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, EDUARDO MARQUES TABORDA, matrícula n.º 31.543-1, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

Art. 48. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ELEODORO DOMINGUES DA SILVA, matrícula n.º 30.888-1, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, exercendo a função de Auxiliar do Gabinete da Diretoria, símbolo D01, lotado no Departamento de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 7 de 25

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 762088670001-07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.869/2020, pag. 07

Art. 49. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão Financeira, concedida por meio do Decreto n.º 14.155/2018, à servidora ELIANE MARCIA MAYER, matrícula n.º 27.415-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão Financeira, do Departamento do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 50. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Planejamento de Compras Unificadas, concedida por meio da Portaria n.º 13.571/2018-GAB, à servidora ELIANE PORTILLA ROLLOFF, matrícula n.º 12.590-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Planejamento de Compras Unificadas, do Departamento de Gestão de Compras e Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 51. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ELIANE TEREZINHA GIACOMELLI, matrícula n.º 34.166-1, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Saúde Mental, símbolo D05, lotada na Divisão de Saúde Mental, no Departamento de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 52. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ELIZA SEGATELLI CICHELLA, matrícula n.º 34.592-2, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, exercendo a função de Auxiliar do Gabinete da Diretoria, símbolo D01, lotada na Procuradoria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 53. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ELVINA MARIA LOEFF, matrícula n.º 30.738-2, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO.

Art. 54. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Contratos, concedida por meio da Portaria n.º 1.070/2019-GAB, ao servidor EMERSON MARCANTE, matrícula n.º 18.660-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Divisão de Contratos, do Departamento de Gestão de Compras e Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 55. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, ERNI FRANCISCO MAHL, matrícula n.º 32.255-1, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Fiscalização, símbolo D05, lotado na Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 56. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, EUNICE LIMA DOS SANTOS GOLDONI, matrícula n.º 34.530-1, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Pla-

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 8 de 25

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 762088670001-07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.869/2020, pag. 08

nejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 57. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Esportes, concedida por meio da Portaria n.º 1.102/2020 - GAB, ao servidor FABIO ROBERTO LANGOSKI, matrícula n.º 22.913-1, ocupante do cargo de Orientador Técnico Esportivo, lotado na Divisão de Esportes, no Departamento de Promoção do Esporte e do Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECESP.

Art. 58. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Atenção Primária, concedida por meio da Portaria n.º 493/2020, ao servidor FÁBIO TOMASETO, matrícula n.º 26.728-3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Divisão de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 59. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, FABRÍCIO BARBI, matrícula n.º 34.147-2, do cargo em comissão de Diretor Técnico - FUNDETEC, símbolo D06, lotado na Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC.

Art. 60. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, FERNANDA ARMILATO SILVA, matrícula n.º 34.456-1, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 61. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Licitações, concedida por meio da Portaria n.º 1.070/2019-GAB, ao servidor FERNANDO MARCOS GEA, matrícula n.º 25.085-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Divisão de Licitações, do Departamento de Gestão de Compras e Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 62. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, FRANCIELI DA SILVA, matrícula n.º 34.046-1, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECESP.

Art. 63. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informação e Administração da Rede Escolar, concedida por meio do Decreto n.º 13.971/2018, à servidora FRANCISCA DE CARVALHO ROJO, matrículas n.º 16.253-1 e n.º 16.253-2, ocupante do cargo de Professor, lotada no Departamento de Informação e Administração da Rede Escolar, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 64. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, FRANCISCO MORAES, matrícula n.º 31.228-2, do cargo em comissão de Diretor

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de dezembro de 2020 - Página 9 de 25

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

Decreto n.º 15.869/2020, pag. 09

do Departamento de Infraestrutura e Apoio Rural, símbolo D08, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI.

Art. 65. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **GABRIEL TORRES FERNANDES**, matrícula n.º 32.704-2, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotado na Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel – ACESP.

Art. 66. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **GABRIELA DE CARVALHO FOLADOR**, matrícula n.º 34.275-1, do cargo em comissão de Coordenador Técnico – FUNDETEC, símbolo D03, lotada no Parque de Agroinovação do Oeste do Paraná – PAOP, da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDETEC.

Art. 67. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **GABRIELA MAFFINI RIOS DE LIMA**, matrícula n.º 34.009-2, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotada no Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC.

Art. 68. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, concedida por meio da Portaria n.º 623/2018 - GAB, à servidora **GENI APARECIDA CANDIDO**, matrícula n.º 24.052-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Divisão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, do Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

Art. 69. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, concedida por meio da Portaria n.º 818/2018 - GAB, à servidora **CESSICA DAROLD GONCALVES**, matrícula n.º 31.786-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, no Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 70. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **GILBERTO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 33.999-1, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio Rural, símbolo D05, lotado na Divisão de Apoio Rural, no Departamento de Infraestrutura e Apoio Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI.

Art. 71. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **GIOVANA CORADINI BUENO**, matrícula n.º 34.307-1, do cargo em comissão de Gerente de Divisão FMC, símbolo D05, lotada na Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, da Fundação Municipal de Esportes e Cultura – FMEC.

Art. 72. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Promoção da Cultura, concedida por meio da Portaria n.º 1.102/2020 – GAB, à servidora **GIORDANA GALVAN LUBE**, matrícula n.º 20.328-3, ocupante

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de dezembro de 2020 - Página 10 de 25

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

Decreto n.º 15.869/2020, pag. 10

do cargo de Professor, lotada no Departamento de Promoção da Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – SECESP.

Art. 73. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **GIOVANI MATTEI**, matrícula n.º 31.157-1, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Gerenciamento de Frota, símbolo D05, lotado na Divisão de Gerenciamento de Frota, do Departamento de Gestão de Compras e Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 74. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Atenção Especializada, concedida por meio da Portaria n.º 1.519/2019 - GAB, à servidora **GIOVANNA CAROLINA GUEDES**, matrícula n.º 28.132-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Divisão de Atenção Especializada, no Departamento de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 75. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **GIOVANNI BRUNO PIENIAK TAVARES**, matrícula n.º 34.278-2, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Licenciamento, símbolo D05, lotado na Divisão de Licenciamento, no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial, do Instituto de Planejamento Urbano de Cascavel – IPC.

Art. 76. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Gestão Escolar e Tempo Integral, concedida por meio da Portaria n.º 1.679/2019 - GAB, à servidora **GISLAINE BURAKI DE ANDRADE**, matrículas n.º 29.705-3 e n.º 29.705-4, ocupante do cargo de Professor, lotada na Divisão de Gestão Escolar e Tempo Integral, no Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 77. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **GUSTAVO BORG FREIRE**, matrícula n.º 33.629-1, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo D05, lotada na Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 78. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Eventos Culturais, concedida por meio da Portaria n.º 1.517/2019 - GAB, ao servidor **HELIO CAMPOS DA SILVA**, matrícula n.º 25.764-1, ocupante do cargo de Atendente de Serviços em Saúde, lotado na Divisão de Eventos Culturais, no Departamento de Promoção da Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – SECESP.

Art. 79. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, do cargo de Secretário de Assistência Social, o servidor **HUDSON MARCIO MORESCHI JUNIOR**, matrícula n.º 20.606-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

Art. 80. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **ILDO BELIM**, matrícula n.º 30.740-3, do cargo em comissão de Diretor do Tesouro Mu-

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de dezembro de 2020 - Página 11 de 25

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

Decreto n.º 15.869/2020, pag. 11

nicipal, símbolo D07, lotado no Departamento do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Art. 81. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **ISMAEL RODRIGUES DE MENDONÇA**, matrícula n.º 30.864-2, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

Art. 82. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **JACI JOSÉ PIAN**, matrícula n.º 30.888-3, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – SECESP.

Art. 83. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **JACQUELINE DE FREITAS MIRANDA MECABO**, matrícula n.º 31.741-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico, exercendo a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo D05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

Art. 84. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Procurador Judicial, concedida por meio do Decreto n.º 14.490/2018, à servidora **JANICE ANA PIENIAK**, matrícula n.º 20.254-1, ocupante do cargo de Advogado, lotada na Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 85. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **JEFFERSON LOBO DA SILVA**, matrícula n.º 33.400-2, do cargo de Secretário de Comunicação Social - SECOM, símbolo D09.

Art. 86. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **JESSICA CAROZZA DE SOUZA**, matrícula n.º 30.891-1, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotada no Departamento de Política sobre Drogas, da Secretaria Municipal de Política Sobre Drogas e Proteção à Comunidade – SEMPPRO.

Art. 87. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **JOÃO BATISTA GALEANO**, matrícula n.º 31.159-5, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotado no Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

Art. 88. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Gestão, Dados e Transparência, concedida por meio da Portaria n.º 1.514/2019 - GAB, ao servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula n.º 21.728-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Divisão de Gestão, Dados e Transparência, do Departamento da Casa Civil, da Secretaria de Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção – CASA CIVIL.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de dezembro de 2020 - Página 12 de 25

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

Decreto n.º 15.869/2020, pag. 12

Art. 89. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **JOÃO LUIZ DE ARAUJO**, matrícula n.º 34.521-3, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – SECESP.

Art. 90. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **JOÃO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula n.º 34.520-1, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 91. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **JOCEMARA LOPES DO AMARANTE**, matrícula n.º 184, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Gestão de Segurança Operacional, símbolo D05, lotada na Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Art. 92. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **JOSÉ CAMPANA**, matrícula n.º 30.850-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico, exercendo a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo D05, lotado na Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL.

Art. 93. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **JOSÉ CARLOS DA COSTA**, matrícula n.º 33.359-5, do cargo em comissão de Gestor Territorial, símbolo D08, lotado no Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial.

Art. 94. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Folha de Pagamento, Admissão e Atos de Pessoal, concedida por meio do Decreto n.º 15.143/2019, ao servidor **JOSÉ CARLOS GALVÃO**, matrícula n.º 21.939-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Divisão de Folha de Pagamento, Admissão e Atos de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 95. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **JOSÉ ERIVALDO ZONFRILLI**, matrícula n.º 34.308-3, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Informática, símbolo D05, lotado na Divisão de Informática, do Departamento de Gestão de Compras e Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 96. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **JOSÉ HENRIQUE DONEDA NUNES**, matrícula n.º 34.032-1, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotado na Fundação Municipal de Esportes e Cultura – FMEC.

Art. 97. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **JOSÉ ROBERTO GUILHERME**, matrícula n.º 30.736-2, do cargo de Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, símbolo D09, lotado na Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel –

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de dezembro de 2020 - Página 13 de 25

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL

Decreto n.º 15.869/2020, pag. 13

Art. 98. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **JUAREZ VIEIRA**, matrícula n.º 31.156-5, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Conservação Ambiental e Bem Estar Animal, símbolo D06, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 99. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas, concedida por meio da Portaria n.º 1.495/2018 - GAB, à servidora **JUSSARA LOURDES PIAIA**, matrícula n.º 29.295-1, ocupante do cargo de Secretário(a) da Escola, lotada na Divisão de Gestão de Pessoas, no Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 100. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Gestão do Quadro de Pessoal, concedida por meio do Decreto n.º 13.971-2018, à servidora **KARINA BONDEZAN DA ROCHA**, matrícula n.º 27.191-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Gestão do Quadro de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 101. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **KATIA GRANETTO PINHEIRO**, matrícula n.º 34.047-1, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, exercendo a função de Auxiliar do Gabinete da Diretoria, símbolo D01, lotada no Departamento de Conservação Ambiental e Bem Estar Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 102. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Transporte da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, à servidora **LARISSA K. BOEING DA SILVA**, matrícula n.º 381, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Divisão de Transporte da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Art. 103. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Subprocurador do Município, concedida por meio do Decreto n.º 14.490/2018, à servidora **LAURA ROSSI LEITE**, matrícula n.º 19.609-2, ocupante do cargo de Advogado, lotada na Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 104. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **LAURI ALVES**, matrícula n.º 34.529-2, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – SESOP.

Art. 105. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **LEILA MARTA MARTINS VIANA**, matrícula n.º 30.741-4, do cargo em comissão de Di-

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de dezembro de 2020 - Página 14 de 25

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL

Decreto n.º 15.869/2020, pag. 14

retora do Departamento de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural, símbolo D06, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI.

Art. 106. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **LINO SANTO MANTOVANI**, matrícula n.º 34.590-3, do cargo em comissão de Diretor Financeiro – COHAVEL, símbolo D06, lotado na Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL.

Art. 107. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **LUCAS RAFAEL PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 34.013-2, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, símbolo D05, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Art. 108. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **LUCILIA WENDT SCHMITT**, matrícula n.º 34.481-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico, exercendo a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo D05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 109. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **LUCIA LOPES CORREIA DA SILVA**, matrícula n.º 33.433-2, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotada no Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial.

Art. 110. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **LUCIANA LEAO PUTINI MANTOVANI**, matrícula n.º 34.526-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico, exercendo a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo D05, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Art. 111. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, à servidora **LUCIANA VIDAL DOCKHORN**, matrícula n.º 27.314-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Art. 112. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **LUCIANO BRAGA CORTES**, matrícula n.º 30.719-1, do cargo de Procurador Geral do Município, símbolo D09, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 113. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Proteção Especial, concedida por meio da Portaria n.º 779/2017 - GAB, à servidora **LUCIMARA CABREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 23.741-1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Divisão de Proteção Especial, do Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

Art. 114. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de dezembro de 2020 - Página 15 de 25

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL

Decreto n.º 15.869/2020, pag. 15

de Cadastro Imobiliário Fiscal, concedida por meio da Portaria n.º 1.659/2018 - GAB, ao servidor **LUGERO MARTINS DE ASSIS JUNIOR**, matrícula n.º 18.607-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Divisão de Cadastro Imobiliário Fiscal, Departamento da Receita Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Art. 115. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **LUIZ CARLOS DA CRUZ**, matrícula n.º 34.277-2, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Imprensa, símbolo D06, lotado no Departamento de Imprensa, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM.

Art. 116. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **LUIZ GUSTAVO LOPES FERIANI**, matrícula n.º 34.479-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico, exercendo a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo D05, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 117. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **MANOEL DELICIO TEIXEIRA**, matrícula n.º 34.146-2, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo D0302, lotado no Departamento de Imprensa, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM.

Art. 118. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **MANUEL MESSIAS DE LIMA**, matrícula n.º 33.536-1, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – SESOP.

Art. 119. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **MARCELLE VIEIRA SUTIL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 26.832-2, do cargo em comissão de Diretor Técnico – COHAVEL, símbolo D06, lotada na Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL.

Art. 120. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor da Receita Municipal, concedida por meio da Portaria n.º 40/2018 - GAB, ao servidor **MARCELO OMAR RODRIGUES**, matrícula n.º 29.352-3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado no Departamento da Receita Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Art. 121. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, do cargo de Secretária de Educação, a servidora **MARCIA APARECIDA BALDINI**, matrículas n.º 16.299-2 e 16.299-3, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 122. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Vigilância Socioassistencial, concedida por meio da Portaria n.º 1.299/2017 - GAB, à servidora **MARCIA SALETE ENGEL SILVA**, matrícula n.º 22.887-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Divisão de Vigilância Socioassistencial, do Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de dezembro de 2020 - Página 16 de 25

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL

Decreto n.º 15.869/2020, pag. 16

Art. 123. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão Administrativa/Financeira, concedida por meio da Portaria n.º 1.709/2018 - GAB, ao servidor **MARCIO FILIPE GRANDI**, matrícula n.º 24.794-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDETEC.

Art. 124. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **MARCIO RIBEIRO**, matrícula n.º 33.977-3, do cargo em comissão de Coordenador Municipal da Defesa Civil, símbolo D06, lotado na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEC, no Gabinete do Prefeito.

Art. 125. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **MARCOS ADRIANO BARROS**, matrícula n.º 31.742-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico, exercendo a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo D05, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 126. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **MARIA DE LOURDES MARTINS DE MORAIS**, matrícula n.º 31.182-1, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotada no Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 127. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **MARIA EVANILDA SIMOES BLUM**, matrícula n.º 32.410-1, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, exercendo a função de Auxiliar do Gabinete da Diretoria, símbolo D01, lotada no Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial.

Art. 128. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Logística e Manutenção, concedida por meio da Portaria n.º 1.679/2019 - GAB, à servidora **MARIANNE FONTANA**, matrícula n.º 29.622-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Logística e Manutenção, no Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 129. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **MARILEI IZABEL GARCIA**, matrícula n.º 32.267-4, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotada na Secretaria Municipal de Política Sobre Drogas e Proteção à Comunidade – SEMPPRO.

Art. 130. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão Fiscal, concedida por meio do Decreto n.º 14.490/2018, à servidora **MARISTELA ROZE TURQUE DOS SANTOS**, matrícula n.º 24.870-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão Fiscal, da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
31 de dezembro de 2020 - Página 17 de 25

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL

Decreto n.º 15.869/2020, pag. 17

Art. 131. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **MARIZA APARECIDA HIRT VOZNIAK**, matrícula n.º 34.044-3, do cargo em comissão de Gerente da Divisão Jurídica, símbolo D05, lotada na Divisão Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC.

Art. 132. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **MARLENE CRIVELARI**, matrícula n.º 31.152-1, do cargo em comissão de Gerente de Projetos, símbolo D05, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 133. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **MARLI LAUREANO**, matrícula n.º 33.525-1, do cargo em comissão de Gerente da Divisão da Guarda Patrimonial, símbolo D05, lotada na Divisão da Guarda Patrimonial, no Departamento de Proteção à Comunidade, da Secretaria Municipal de Política Sobre Drogas e Proteção à Comunidade – SEMPPRO.

Art. 134. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **MARLY DO RÓCIO CORREA**, matrícula n.º 34.269-2, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo D05, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 135. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Vigilância Epidemiológica, concedida por meio do Decreto n.º 14.490/2018, à servidora **MARLY UNGARETI**, matrícula n.º 12.031-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Divisão de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 136. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas, concedida por meio da Portaria n.º 94/2017 - GAB, à servidora **MARTA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 11.943-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Gestão de Pessoas, no Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 137. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, concedida por meio do Decreto n.º 13.971/2018, à servidora **MIRIAM JAQUELINE DE ARAUJO CARLOTTO**, matrícula n.º 27.344-3, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 138. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Diretora de Atenção à Saúde, concedida por meio da Portaria n.º 94/2017 - GAB, à servidora **MONICA GRANDI GRUTZMACHER**, matrícula n.º 28.965-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no Departamento de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 18 de 25

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL Decreto n.º 15.869/2020, pag. 018

Art. 139. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **MOZZART CARVALHO PICCOLI**, matrícula n.º 34.742-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico, exercendo a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo D05, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM.

Art. 140. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **LUCAS DE BRITO BITENCOURT**, matrícula n.º 34.503-7, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 141. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **NAIUBE VIANA MIRANDA PEDROSO**, matrícula n.º 34.591-1, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Art. 142. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão Contábil, concedida por meio do Decreto n.º 13.971/2018, à servidora **NELCI TEREZINHA RECK BRASIL**, matrícula n.º 12.547-1, ocupante do cargo de Contador, lotada na Divisão Contábil, do Departamento do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Art. 143. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador, concedida por meio da Portaria n.º 274/2019 – GAB, ao servidor **NERI WAGNER GEHLEN**, matrícula n.º 17.955-1, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 144. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **NEY DE SOUZA**, matrícula n.º 34.482-4, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Secretário, símbolo D03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 145. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **NILSON GOMES VIEIRA**, matrícula n.º 34.534-2, do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, exercendo a função de Assessor Especial, símbolo D06, lotado no Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC.

Art. 146. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Gestão de Trânsito da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, ao servidor **NIUTON VITOR OZORIO AVILA**, matrícula n.º 795, ocupante do cargo de Agente de Trânsito II, lotado na Divisão de Trânsito da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Art. 147. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 19 de 25

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL Decreto n.º 15.869/2020, pag. 019

da Guarda Municipal, concedida por meio da Portaria n.º 761/2017 – GAB, ao servidor **IVALDO CALDAS LACERDA**, matrícula n.º 30.810-3, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Divisão da Guarda Municipal, no Departamento de Proteção à Comunidade, da Secretaria Municipal de Política Sobre Drogas e Proteção à Comunidade – SEMPPRO.

Art. 148. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **IVALDO DA SILVA**, matrícula n.º 30.722-2, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Serviços Gerais, símbolo D05, lotado na Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Gestão de Compras e Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 149. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **NORMA BEATRIZ VARALI**, matrícula n.º 34.522-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico, exercendo a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo D05, lotada no Território Cidadão – Cascavel Desenvolvimento Territorial.

Art. 150. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **OLIZETE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 34.523-2, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

Art. 151. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural, concedida por meio da Portaria n.º 62/2017 – GAB, ao servidor **ORLANDO PAULO ANZOATEGUI**, matrícula n.º 9.483-1, ocupante do cargo de Contínuo, lotado na Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural, do Departamento de Promoção da Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – SECESP.

Art. 152. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, concedida por meio da Portaria n.º 45/2017, ao servidor **OSMAR RODRIGO RODRIGUES SILVA**, matrícula n.º 25.701-1, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado na Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 153. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **PATRICIA EMANUELE DE ARAUJO**, matrícula n.º 34.270-1, do cargo em comissão de Assessor Executivo, exercendo a função de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, símbolo D03, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 154. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **PAULA MAI**, matrícula n.º 34.149-2, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotada no Departamento de Imprensa da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM.

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 20 de 25

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL Decreto n.º 15.869/2020, pag. 020

Art. 155. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **PAULO SIMÃO STACHIO**, matrícula n.º 32.672-2, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Políticas de Recuperação, símbolo D05, lotado na Divisão de Políticas de Recuperação, no Departamento de Política sobre Drogas, da Secretaria Municipal de Política Sobre Drogas e Proteção à Comunidade – SEMPPRO.

Art. 156. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **PEDRO VALDIR DE SOUZA JUNIOR**, matrícula n.º 31.188-3, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotado no Território Cidadão – Cascavel Desenvolvimento Territorial.

Art. 157. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Proteção Básica, concedida por meio da Portaria n.º 110/2017 – GAB, à servidora **POLIANA LAUTHER**, matrícula n.º 21.747-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Divisão de Proteção Básica, do Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

Art. 158. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **RAFAEL GUIMARÃES AMARAL**, matrícula n.º 30.858-1, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, símbolo D06, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Art. 159. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **RAFAEL TORTATO**, matrícula n.º 34.271-5, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Prevenção, símbolo D05, lotado na Divisão de Prevenção, no Departamento de Política sobre Drogas, da Secretaria Municipal de Política Sobre Drogas e Proteção à Comunidade – SEMPPRO.

Art. 160. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **REINALDO BUENO**, matrícula n.º 34.271-5, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Política sobre Drogas, símbolo D06, lotado no Departamento de Política sobre Drogas, da Secretaria Municipal de Política Sobre Drogas e Proteção à Comunidade – SEMPPRO.

Art. 161. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Compras e Administração, concedida por meio do Decreto n.º 13.971/2018, ao servidor **RENATO AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula n.º 24.337-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Departamento de Gestão de Compras e Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 162. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **RENATO CESAR SEGALLA**, matrícula n.º 31.141-1, do cargo de Secretário de Finanças, símbolo D09, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, e exonar, a partir da mesma data, do cargo cumulativo de Secretário de Agricultura – SEAGRI.

Art. 163. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **RHYANA LEVANDOWSKI**, matrícula n.º 34.167-1, do cargo em comissão de Ge-

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 21 de 25

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL Decreto n.º 15.869/2020, pag. 021

rente da Divisão de Assistência Farmacêutica, símbolo D05, lotada na Divisão de Assistência Farmacêutica, no Departamento de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 164. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, o servidor **RICARDO BULGARELLI**, matrícula n.º 30.750-5, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Esportes – SECESP.

Art. 165. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **ROBERTO AOKI JUNIOR**, matrícula n.º 30.867-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico, exercendo a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo D05, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 166. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **RODRIGO GOUVEIA DE OLIVEIRA NOBRE**, matrícula n.º 30.752-2, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Planos, Programas e Pesquisas, símbolo D05, lotado na Divisão de Planos, Programas e Pesquisas, no Departamento de Planejamento e Pesquisa, do Instituto de Planejamento Urbano de Cascavel – IPC.

Art. 167. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **RODRIGO MECA RIBEIRO**, matrícula n.º 34.029-1, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Vida Silvestre e Bem Estar Animal, símbolo D05, lotado na Divisão de Vida Silvestre e Bem Estar Animal, no Departamento de Conservação Ambiental e Bem Estar Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 168. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **RODRIGO STACHESKI MACHADO**, matrícula n.º 34.306-2, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo D05, lotado na Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – SECESP.

Art. 169. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor do Departamento Pedagógico, concedida por meio da Portaria n.º 1.041/2020 – GAB, à servidora **ROSANE APARECIDA BRANDALISE CORREA**, matrículas n.º 18.803-1 e n.º 18.803-2, ocupante do cargo de Professor, lotada no Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 170. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Procurador Chefe, concedida por meio do Decreto n.º 14.490/2018, à servidora **ROSANE MARQUES DE SOUZA**, matrícula n.º 17.842-1, ocupante do cargo de Advogado, lotada na Procuradoria de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 171. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **ROSANGELA APARECIDA SERVILLEIRE ZARDO**, matrícula n.º 33.306-2, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo D0302, lotada no Departamento de Imprensa da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM.

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 22 de 25

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL Decreto n.º 15.869/2020, pag. 022

Art. 172. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **ROSELY TEREZINHA VASCALAI**, matrícula n.º 32.139-2, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, símbolo D06, lotada no Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

Art. 173. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Atenção às Urgências, concedida por meio da Portaria n.º 1.925/2019 – GAB, à servidora **RUBIA KELI SEIFFERT**, matrícula n.º 29.143-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Divisão de Atenção às Urgências, no Departamento de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 174. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Coordenador Administrativo – FUNDETEC, concedida por meio da Portaria n.º 1.619/2019 – GAB, ao servidor **SAMUEL PEDRO RIBEIRO**, matrícula n.º 22.461-2, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, lotado no Parque de Agroinovação do Oeste do PR – PAOP, da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDETEC.

Art. 175. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Organização, Sistema e Métodos, concedida por meio do Decreto n.º 13.971/2018, à servidora **SANDRA MARIA VASATA**, matrícula n.º 17.852-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Organização, Sistema e Métodos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 176. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, concedida por meio do Decreto n.º 13.971/2018, à servidora **SANDRA MARIA LERNER BRAUN**, matrícula n.º 16.807-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, no Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 177. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, concedida por meio do Decreto n.º 14.298/2018, ao servidor **SANDRO CAMILO ROCHA RANCY**, matrícula n.º 30.298-1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – SESOP.

Art. 178. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, concedida por meio do Decreto n.º 13.971/2018, à servidora **SHEILA MARCIA ELER VARGAS**, matrícula n.º 12.810-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 23 de 25

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL Decreto n.º 15.869/2020, pag. 023

Art. 179. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **SILVANA APARECIDA MOREIRA DE JESUS**, matrícula n.º 31.163-1, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete do Prefeito, símbolo D02, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 180. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **SILVIA HELENA DE ASSIS ESPINDOLA**, matrícula n.º 34.165-3, do cargo em comissão de Diretor Administrativo – ACESC, símbolo D06, lotada no Departamento de Administração, da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel – ACESC.

Art. 181. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **SILVIA SOCORRO PESCARA FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula n.º 34.524-2, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 182. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **SIMONI SOARES DA SILVA**, matrícula n.º 34.429-3, do cargo de Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, símbolo D09.

Art. 183. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização, concedida por meio da Portaria n.º 777/2020 – GAB, à servidora **SÔNIA MARLIZE SEVERINI**, matrícula n.º 17.488-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 184. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Captação de Recursos, concedida por meio do Decreto n.º 14.018/2018, à servidora **SUSANA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 24.570-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Captação de Recursos, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 185. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão Técnica, concedida por meio da Portaria n.º 213/2018 – GAB, à servidora **TABTA KELENE SOUZA DA SILVA**, matrícula n.º 25.545-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão Técnica, no Departamento de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI.

Art. 186. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **TALES RIEDI GUILHERME**, matrícula n.º 30.857-1, do cargo de Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Cascavel – IPC, símbolo D09.

Art. 187. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **TATIANA EVELYN FERREIRA**, matrícula n.º 31.246-2, do cargo em comissão de

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 24 de 25

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL Decreto n.º 15.869/2020, pag. 024

Auxiliar de Gabinete, exercendo a função de Auxiliar do Gabinete do Prefeito, símbolo D01, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 188. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **THIAGO DASSOU STEDANELLO**, matrícula n.º 33.723-1, do cargo de Secretário de Saúde – SESAU, símbolo D09.

Art. 189. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **VALDENIR PINTO RIBEIRO**, matrícula n.º 34.465-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico, exercendo a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo D05, lotado na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPOEC.

Art. 190. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **VALDIR BORGES BRIZOLA**, matrícula n.º 32.077-1, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, exercendo a função de Auxiliar do Gabinete da Diretoria, símbolo D01, lotado no Departamento de Promoção do Esporte e do Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – SECESP.

Art. 191. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **VALÉRIA CRISTIANE MANFRE MARASSI**, matrícula n.º 31.262-2, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, símbolo D05, lotada na Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, no Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 192. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **VALMIR NILTON RAHMEIER**, matrícula n.º 34.445-4, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo D06, lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – SESOP.

Art. 193. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Especial, concedida por meio da Portaria n.º 575/2020 – GAB, ao servidor **VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA**, matrícula n.º 12.816-2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 194. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **VANDERLEI LUIZ DE BAIRRO**, matrícula n.º 34.446-2, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Promoção do Esporte e do Lazer, símbolo D06, lotado no Departamento de Promoção do Esporte e do Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – SECESP.

Art. 195. REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, concedida por meio do Decreto n.º 13.971/2018, à servidora **VANILSE DA SILVA POHL**, matrícula n.º 10.385-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 196. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **VERONEZ RIBAS**, matrícula n.º 34.048-1, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Fomento e Microcrédito, símbolo D05, lotado na Divisão de Fomento e

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2737 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de dezembro de 2020 - Página 25 de 25

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL Decreto n.º 15.869/2020, pag. 025

Microcrédito, no Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Art. 197. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **VIVIANE MULLER DE SOUZA**, matrícula n.º 31.158-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico, exercendo a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo D05, lotada no Território Cidadão – Cascavel Desenvolvimento Territorial.

Art. 198. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **WAGNER SEITI YONEGURA**, matrícula n.º 33.538-1, do cargo de Secretário de Meio Ambiente – SEMA, símbolo D09.

Art. 199. EXONERAR, a partir de 01/01/2021, **WALTER PARCIANELLO**, matrícula n.º 34.036-4, do cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Serviços Públicos de Cascavel, símbolo D09, e exonar, a partir da mesma data, do cargo cumulativo de Secretário de Cultura e Esportes – SECESP.

Art. 198. Publique-se

GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 23 de dezembro de 2020.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CI1204215-E20

Rua Paraná, 5000 - CEP 85810-011 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Edição Disponível Gratuitamente: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

Município de Lindoeste
E-mail: pmilindoe@certo.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 194/2020
Data: 30/12/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1158/2019 de 11/12/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

13- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.
01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.0042.2.100- Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
Fonte: 3511
3.3.90.30.00- Material de Consumo..... 85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO referente ao Exercício de 2019 e rendimentos de aplicação Financeira do Exercício de 2020.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único da Lei nº 1150/2019 de 01/11/2019 - PPA- Plano Plurianual, reformulada pela Lei n. 1156/2019 de 11/12/2019 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 1157/2018 de 11/12/2019 para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 30 de Dezembro de 2020.

CI1204216-E20
Jose Romualdo Pedro
Prefeito Municipal

LEITO **CAMA**

VIAJE COM A PRINCESA DOS CAMPOS DE LEITO CAMA PARA CURITIBA E SÃO PAULO*

Parcele em até 10X sem juros
nos cartões de crédito.
Consulte outros destinos através
do nosso SAC ou acesse:
www.princesadoscampos.com.br



Princesa dos Campos

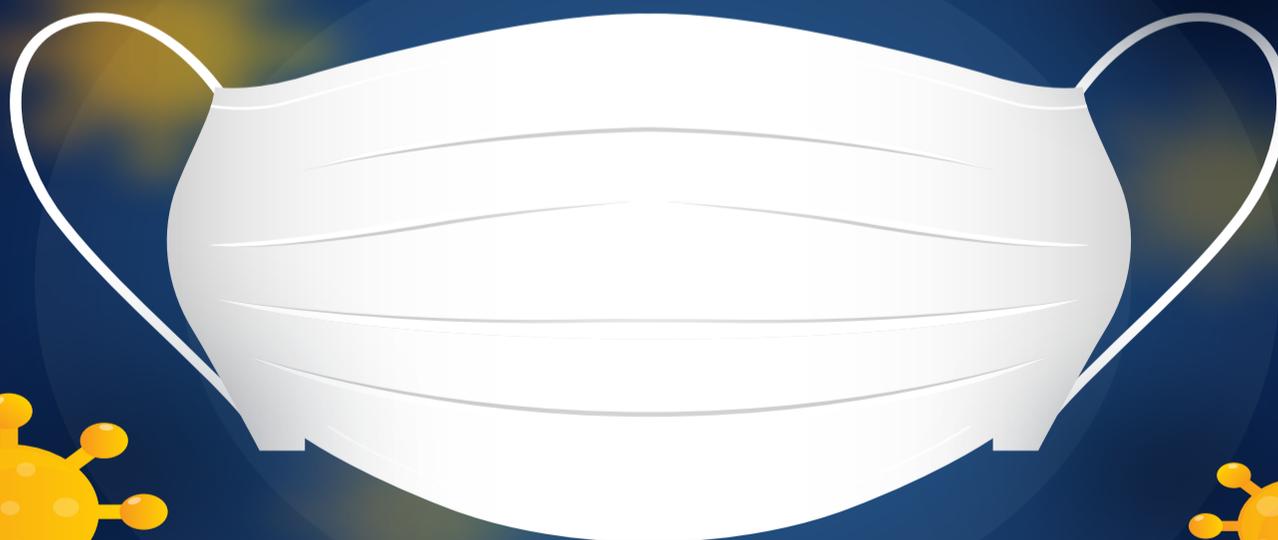
0800
42
1000

*Consulte conexões



COVID-19

**SAIU DE CASA
USE MÁSCARA**



COM A MÁSCARA EU PROTEJO
VOCÊ E VOCÊ ME PROTEGE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY
CNPJ: 95.594.800/0001-94

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, e com base na Lei Municipal nº 636/2014 de 26.12.2014, regulamentada pelo Decreto nº 1.295/2015 de 10.02.2015, TORNA PÚBLICO:

RESUMO DOS ATOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOM-REFERENTES: 28 A 30/12/2020.

Nº DO ATO	DATA	SÚMULA/OBJETO
PORTARIA Nº 4.479/2020	30/12/2020	OUTORGA PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de DEZEMBRO de 2020.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

C11204211-E20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

PORTARIA N.º 585/2020 de 30.12.2020.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Concorrência Pública sob n.º 007/2020 de 29.10.2020, do tipo **MEHOR PREÇO**, regime de execução indireta, empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com área total de 2.524,90m², a ser implantada no Lote Urbano nº 325-A, da Gleba 11, continuação da Rua Itararé no Município de Capitão Leônidas Marques-PR, e, após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes, fica vencedora a empresa **CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA**, com o valor de **R\$ 8.396.712,92 (oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos)**, para a execução completa da obra (material e mão de obra), conforme Projetos, Memorial descritivos, especificações técnicas, Planilha orçamentária de serviços e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório, recursos provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE, Programa Aperfeiçoamento do SUS, Contrato de Repasse nº 879080/2018/MS/CAIXA e Termo de Acordo de Medidas Compensatórias e Mitigadoras decorrentes da implantação da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu/CEBI, conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2020.

Ademar Mantovani
Secretário Municipal de Saúde

C11204213-E20

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

Às nove horas do dia vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto n.º 002/2020 de 06.01.2020, para continuidade do processo licitatório referente a **Concorrência Pública n.º 007/2020 de 29.10.2020**, destinada a contratação de empresa para a construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com área total de 2.524,90m², a ser implantada no Lote Urbano nº 325-A, da Gleba 11, continuação da Rua Itararé no Município de Capitão Leônidas Marques-PR. Expirado o horário, não houve participação de representantes à sessão. Porém o não comparecimento de qualquer dos licitantes à esta reunião previamente marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza. Passou-se a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada **CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA CNPJ sob n.º 00.371.074/0001-34**. A Comissão e os participantes estiveram a única proposta, e analisaram o seu conteúdo de acordo com as exigências do edital. Em seguida foi encaminhada ao Departamento de Engenharia Municipal para análise técnica. Foi examinada de forma minuciosa e após emitido parecer favorável à proposta. Considerando a proposta apresentada, o critério de classificação adotado no edital em consideração **MEHOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global**, e após verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido, especificações exigidas e atendidas as determinações das Leis vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, a Comissão deliberou classificar e adjudicar a proposta da única empresa no valor de **R\$ 8.396.712,92 (oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos)**, para a execução completa da obra (material e mão de obra), conforme Projetos, Memórias descritivos, especificações técnicas, Planilha orçamentária de serviços e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório, recursos provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE, Programa Aperfeiçoamento do SUS, Contrato de Repasse nº 879080/2018/MS/CAIXA e Termo de Acordo de Medidas Compensatórias e Mitigadoras decorrentes da implantação da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu/CEBI. A divulgação desse resultado será feita através de publicação em jornal de circulação diária e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Capitão Leônidas Marques-PR. Os atos administrativos que dizem respeito a esta Concorrência Pública, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz do Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Não havendo quaisquer tipos de questionamentos quanto a essa fase, estando tudo em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorrido todos os procedimentos legais, o processo terá seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Secretário Municipal de Saúde, para homologação e posterior contratação. Nada mais havendo encerra-se a presente sessão, cujos atos constam desta ata circunstanciada.

De acordo

C11204208-E20

Evandro Pedro Szkut
Presidente da Comissão da Licitação

Gilmar Larsen Membro	Jane Andreoli Biazus Membro
Aldo Pereira dos Santos Membro	Joice Sorok Larsen Membro
Cleuzia Maria da Silva Membro	Luciana Zanon Membro

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 016/2020

HOMOLOGA O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA FINS DE PROGRESSÃO ANUAL VERTICAL/HORIZONTAL, ETAPA 01/02 E 02/02 DO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, com base nas disposições da Portaria 007/2011, Resolução 005/2011 (que institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira) e Lei Complementar Municipal n.º 027/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho para fins de Progressão Anual Vertical/Horizontal Etapa 01/02- 02/02 correspondentes ao período de janeiro/junho e julho/dezembro de 2020, do quadro de servidores do Poder Legislativo, apurado pela comissão especial instituída pela Portaria nº 014/2020.

Art. 2º Durante a apuração a Comissão obteve a seguinte Média Final individual dos servidores, conforme abaixo:

NOME	CARGO	MÉDIA FINAL
Adriano Luiz de Oliveira	Assessor Legislativo	9,2
Graziela de F. Vieira Redivo	Cantadora	9,0
Veridiana Thomazini	Secretaria	9,3
Samuel Alves Portugal	Procurador Jurídico	9,6

Art. 3º Consideram-se aprovados os Servidores acima nas etapas 01/02 e 02/02, correspondente ao período de janeiro/junho e julho/dezembro de 2020, considerando que todos atingiram a nota correspondente ao indicador de desempenho **PLENAMENTE SATISFATÓRIO** para fins de progressão Anual Vertical e/ou Horizontal.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Sala da Presidência Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, em 29 de dezembro de 2020.

GILSOBRÉSSESIANI
Presidente da Câmara Municipal

C11204212-E20

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@certo.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 193/2020
Data: 29/12/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1158/2019 de 11/12/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de **R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais)**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

02-GOVERNO MUNICIPAL
01-Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.005- Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....3.500,00

02- Controle Interno.
04.124.0003.2.009- Manutenção do Departamento de Controle Interno.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....4.500,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....1.500,00

03- Assessoria Jurídica
04.122.0003.2.006- Gestão de Assessorias técnicas e Jurídicas.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....8.500,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....1.000,00

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01- Divisão Administrativa.
04.122.0004.2.011- Manutenção da Divisão Administrativa e Serviços Gerais.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....500,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....3.000,00

04.122.0004.2.402- Manutenção Gabinete Secretários.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....3.500,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....1.000,00

02- Divisão Pessoal.
04.122.0004.2.012- Manutenção Divisão de Pessoal.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....8.500,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....2.000,00
3.1.90.94.00- Indenização e Restituição Trabalhista.....45.000,00

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
01- Divisão de Contabilidade.
04.122.0008.2.020- Manutenção Finanças e Contabilidade.

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@certo.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....1.500,00
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....500,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01- Divisão de Educação - Fundeb.
12.361.0010.2.027- Gestao dos Profissionais do Magistério - Fundeb.
3.1.90.94.00- Indenização e Restituição Trabalhista.....20.000,00

12.361.0010.2.029- Atividades Operacionais do Fundeb.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....48.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....12.000,00

12.367.0010.2.811- Gestão Quadro Perm. Magistério Ensino Especial- Fundeb 60%.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....1.000,00

06- DIVISÃO DE CULTURA.
01- departamento de Programas Culturais, Artes e Biblio.
13.392.0023.2.052- Manutenção da Divisão de Cultura.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....5.500,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....1.000,00

08- SECRETARIA DE SAUDE
01- Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0027.2.060- Manutenção da Atenção Básica em Saúde.
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....8.000,00

10.301.0027.2.061- Serviços de Vigilância e Epidemiologia.
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....1.000,00

10.301.0027.2.409- Manutenção serviços Saúde- Unid. Hospital.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....32.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....10.000,00
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....18.000,00
3.1.90.94.00- Indenização e Restituição Trabalhista.....5.000,00

10.301.0027.2.411- Manutenção Serviços Odontológicos.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....10.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....2.000,00

02- Fundo Municipal de Saúde- Programas Msaúde/Sus
10.301.0029.2.068- Ação Comunitária de Saúde- ACS
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....24.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....6.000,00

09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01- Divisão de Assistência social.
08.243.0031.2.075- Ações do Conselho Tutelar.
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....2.000,00

08.244.0031.2.073- Manutenção Divisão e Ação Social.

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@certo.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....1.000,00

13- SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO
01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.0042.2.100- Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....48.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....12.000,00
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....8.000,00
3.1.90.94.00- Indenização e Restituição Trabalhista.....2.000,00

26.782.0042.2.101- Manutenção Divisão de Serviços Rodoviários.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....1.000,00

14- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR.
01- Divisão de Agricultura e Assist. Técnica a abastec.
20.606.0047.2.125- Atividades da Agricultura assist. Tec e Abastecimento.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....1.000,00
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....500,00
3.1.90.94.00- Indenização e Restituição Trabalhista.....2.500,00

16- SECRETARIA MUNIC. PLANEJAMENTO E URBANISMO.
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
27.812.0025.2.055- Manutenção Divisão de Esportes.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....3.500,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

02- GOVERNO MUNICIPAL.
01- Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.005- Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.3.90.14.00- Diárias - Pessoal Civil.....10.000,00

04.122.0003.2.008- Apoio Contribuições e Subvenções.
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

03- SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO
02- Divisão de Pessoal.
04.122.0004.2.014- Inativos e Pensionistas.
3.1.90.01.00- Aposent. Do RPPS Reserva remun. E Ref.....2.500,00
3.1.90.03.00- Pensões.....3.900,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

02- GOVERNO MUNICIPAL.
01- Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.005- Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.3.90.14.00- Diárias - Pessoal Civil.....10.000,00

04.122.0003.2.008- Apoio Contribuições e Subvenções.
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

03- SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO
02- Divisão de Pessoal.
04.122.0004.2.014- Inativos e Pensionistas.
3.1.90.01.00- Aposent. Do RPPS Reserva remun. E Ref.....2.500,00
3.1.90.03.00- Pensões.....3.900,00

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@certo.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

06- Departamento de Licitação e Compras.
04.122.0004.2.401- Manutenção das Ativid Depto de Licitação e Compras.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....5.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....2.500,00

04- SECRETARIA DE FINANÇAS.
01- Divisão Contabilidade
04.122.0008.2.020- Manutenção Finanças e Contabilidade.
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....10.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01- Divisão de Educação - Fundeb.
12.361.0010.2.027- Gestao dos Profissionais do Magistério - Fundeb.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....60.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....10.000,00
3.1.90.94.00- Indenização e Restituição Trabalhista.....1.500,00

12.365.0010.2.809- Gestão Quadro Perm. Magistério Ensino Infantil - Fundeb 60%
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....1.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....1.000,00

12.365.0010.2.810- Gestão Quadro Perm Magistério Ed. Infantil - Pre Escola 60%
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....4.500,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....1.000,00

12.367.0010.2.811- Gestão Quadro Perm. Magistério Ensino Especial- Fundeb 60%.
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....1.000,00

02- Divisão de Educação - Ensino Fundamental.
12.361.0011.2.032- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....8.000,00

03- Divisão de Educação - Infantil.
12.365.0013.2.040- Manutenção das Atividades de Educação Infantil.
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....4.000,00
3.1.90.94.00- Indenização e Restituição Trabalhista.....1.000,00

08- SECRETARIA DE SAUDE
01- Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0027.2.060- Manutenção da Atenção Básica em Saúde.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....20.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....10.000,00
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....4.000,00
3.1.90.94.00- Indenização e Restituição Trabalhista.....5.000,00

10.301.0027.2.061- Serviços de Vigilância e Epidemiologia.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....15.000,00

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@certo.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....3.000,00

10.301.0027.2.409- Manutenção serviços Saúde- Unid. Hospital.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....10.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....10.000,00
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....3.000,00

10.301.0027.2.410- Manutenção Ativ Gabinete Secretario Saúde.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....10.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....8.000,00

10.301.0027.2.411- Manutenção Serviços Odontológicos.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....1.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....1.000,00

10.301.0029.2.071- Piso de Atenção Básica - Pab Fixo e Outros.
3.3.90.34.00- Outras Desp. Pessoal Decorat Contrato.....3.000,00

10.302.0029.2.804- Custeio de Atenção a Saúde Bucal- Sus
3.3.90.32.00- Material, Bem Serviço para Dist. Gratuita.....27.000,00

09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01- Divisão de Assistência Social.
08.243.0031.2.075- Ações do Conselho Tutelar.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....19.000,00

08.244.0031.2.073- Manutenção Divisão e Ação Social.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....16.500,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....10.000,00

12- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
01- Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
08.243.0072.6.405- Apoio e Incentivo a Profissionalização de Jovens.
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....7.000,00
3.3.90.47.00- Obrigações tributárias e Contributivas.....1.500,00

13- SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO
01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
26.782.0042.2.101- Manutenção Divisão de Serviços Rodoviários.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....1.000,00

26.782.0042.2.407- Manutenção Ativ. Gabin. Secretario
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....17.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....1.000,00

14- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR.
01- Divisão de Agricultura e Assist. Técnica a abastec.
20.606.0047.2.125- Atividades da Agricultura assist. Tec e Abastecimento.
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....5.000,00

20.606.0047.2.406- Atividades do Gab. Secretario Agricultura, Meio Ambiente.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....3.000,00

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@certo.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....1.000,00

13- SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO
01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.0042.2.100- Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....48.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....12.000,00
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....8.000,00
3.1.90.94.00- Indenização e Restituição Trabalhista.....2.000,00

26.782.0042.2.101- Manutenção Divisão de Serviços Rodoviários.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....1.000,00

14- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR.
01- Divisão de Agricultura e Assist. Técnica a abastec.
20.606.0047.2.125- Atividades da Agricultura assist. Tec e Abastecimento.
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....5.000,00

20.606.0047.2.406- Atividades do Gab. Secretario Agricultura, Meio Ambiente.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....3.000,00

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@certo.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

15- SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.
01- Divisão de Indústria e Comércio.
23.662.0049.2.134- Atividades da Indústria e Comércio.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....1.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....3.600,00

02- Gabinete do Secretário
23.661.0049.2.408- Atividades do Gab. Secretario Industria e Comércio.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....10.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....2.000,00

16- SECRETARIA MUNIC PLANEJAMENTO E URBANISMO.
01- SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
04.122.0003.2.190- Manutenção Ativ. Do Planejamento e Urbanismo.
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....5.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeiras e ao Anexo Unico da Lei nº 1150/2019 de 01/11/2019 - PPA- Plano Plurianual, reformulada pela Lei n. 1156/2019 de 11/12/2019 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 1157/2019 de 11/12/2019 para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 29 de Dezembro de 2020.

C11204209-E20

José Romualdo Pedro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-0 Rua Rui Barbosa, 202-Centro- Fone/Fax (045)3267-80 ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 040/20

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Diversos e materiais para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste.

Sandra Regina Ramos da Silva
Pregoeira
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 041/20

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de Materiais para Iluminação Pública a ser utilizado em vias públicas e prédios públicos do Município de Vera Cruz do Oeste.

Heia Apa. Forjarini Fantinel
Pregoeira

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

C11204210-E20

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ: 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 195/2020
Data: 30/12/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1158/2019 de 11/12/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01- Divisão Administrativa.
04.122.0004.2.011- Manutenção da Divisão Administrativa e Serviços Gerais.
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....25.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica- Pessoa Jurídica.....20.000,00

08- SECRETARIA DE SAUDE
01- Fundo Municipal de Saude.
10.301.0027.2.060- Manutenção da Atenção Básica em Saúde.
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....5.000,00

13- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.
01- Divisão de Obras e serviços Urbanos.
15.451.0042.2.100- Manutenção da Divisão de Obras e serviços Urbanos.
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....30.000,00

14- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR.
01- Divisão de Agricultura e Assist. Técnica a abastec.
20.606.0047.2.125- Atividades da Agricultura assist. Tec e Abastecimento.
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01- Divisão Administrativa
04.122.0005.2.017- Manutenção de festividades e Eventos Municipais.
3.3.90.39.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica- Pessoa Jurídica.....10.000,00

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ: 80.881.915/0001-92

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03- Divisão de Educação - Infantil
12.365.0014.1.822- Ampliação, Reformas de Escolas - Educ Infantil.
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....20.000,00
12.367.0015.2.044- Apoio Financeiro a Entidades de Educação Especial.
3.3.50.43.00- Subvenção Social.....40.000,00

09- Divisão de Educação - Transporte Escolar.
12.361.0011.2.034- Manutenção do Transporte Escolar.
3.3.90.33.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....25.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único da Lei nº 1150/2019 de 01/11/2019 - PPA- Plano Plurianual, reformulada pela Lei n. 1156/2019 de 11/12/2019 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 1157/2019 de 11/12/2019 para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 30 de Dezembro de 2020.

CI1204217-E20

José Romualdo Pedro
Prefeito Municipal

A NOTÍCIA NA VELOCIDADE QUE VOCÊ MERECE

CURTA A NOSSA PÁGINA NO FACE

LIVES NOTÍCIAS SORTEIOS

Acompanhe também a repercussão dos fatos no nosso site e edições impressas!

facebook.com/JornalOParana

www.oparana.com.br

Hoje NEWS

O Paraná
Jornal de Fato

PREZADO ASSINANTE

Só quem é assinante do jornal de mais credibilidade da região tem acesso ao maior clube de benefícios! E sabe o que mais? É totalmente gratuito!
Em parceria com empresas de vários segmentos, os assinantes de **O Paraná** terão descontos especiais na hora da compra.

clubedo Assinante O Paraná

•Como funciona:
Baixe o aplicativo do **Jornal O Paraná** pelo Play Store ou leia o QR Code ao lado para ser redirecionado até a página

•Cadastre-se:
Vá até o ícone CONTA no canto esquerdo inferior de seu aparelho celular e faça seu cadastro usando o endereço de e-mail que passou pra gente e a senha padrão, que é seu primeiro nome mais os 4 números do seu CPF. (por exemplo: pedro9999)

•Aproveite:
Vá até o ícone que tem uma estrela como esta ao lado e veja todos os parceiros com descontos megaespeciais para os assinantes de O Paraná

•Economize:
Para ganhar o desconto, é só abrir seu aplicativo, clicar no botão da sua CONTA, depois CARTÃO CLUBE e mostrar para o atendente.

•Está com dúvidas?
Entre em contato com a gente pelos seguintes canais:

assinaturas@oparana.com.br
(45) 99985-0512

Impressos
Conta

Clube